

2019

PLANO INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ZEIS PICI

Plano de Participação
Comunitária e
Desenvolvimento Social



IMAGEM: © STELME GIRÃO

**PLANO INTEGRADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
ZEIS PICI**

PLANO DE PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**FORTALEZA
2019**

FICHA TÉCNICA

COORDENAÇÃO

Coordenadora geral Irllys Alencar Firmo Barreira

Equipe técnica Genílria Almeida Rios
Luíza Perdigão

Equipe de apoio Lorena Gomes
Nicolas Gonçalves e Costa
Vanessa Pereira

POLÍTICAS PÚBLICAS

Coordenadora de área Roselane Gomes Bezerra

Equipe técnica Ruy Aurélio Batista Rolim de Souza
Marcelo Rodrigues Rabelo
Valdiana Silva de Oliveira
Gabrielly SouSa Andrade
Larissa da Silva Ferreira
Naiara Tainá de Souza Maia
Gerardo Aguiar Vale Neto
Luiz Wanderley Lima Filho
Amon Elpídio da Silva

ARQUITETURA E URBANISMO

Coordenadora de área Clarissa F. Sampaio Freitas

Equipe técnica Romeu Duarte
Newton Becker
Carlos Eugênio Moreira de Sousa
Mariana Quezado Costa Lima
Nággila Taíssa Silva Frota
Lara Barreira de Vasconcelos
Raquel Dantas do Amaral
Marcela Monteiro dos Santos
Aline Feitoza de Gois
Júlia Brito Mafaldo
Maria Eduarda Sousa Cavalcante
Pedro Vitor Monte Rabelo
Cícera Sarah Moura Farias
Ana Lívia Ferreira da Costa
Luíza Fonseca Pantoja
Denise Moreira Carvalho
Bárbara Soares Duarte

Manuela Teixeira Arias
Érika de Sousa Alves
Luana Rodrigues da Silva
Carolina Jorge Teixeira Guimarães
Débora Costa Sales
Luísa Fernandes Vieira da Ponte
Stelme Girão de Souza
Tainah Frota Carvalho
Lara Macedo Sousa

GEOGRAFIA

Coordenador de área Eustógio Wanderley Correia Dantas
Equipe técnica Adryane Gorayeb Nogueira Caetano
Alexandre Queiroz Pereira
Maria Elisa Zanella
Maria Clélia Lustosa Costa
Jader de Oliveira Santos
João Sérgio Queiroz de Lima
Fabiano Fontenele
Mara Mônica Nascimento da Silva
Regina Balbino da Silva
Débora Maciel Castelo Holanda
Nara Gabrielle de Sousa Silva
Thomaz Willian de Figueiredo Xavier
Assíria Batista Santos
Samantha Eufrásio Rocha
Giovanna Maria Cândido da Silva
Felipe da Silva Freitas

ECONOMIA

Coordenador de área Gil Célio de Castro Cardoso
Equipe técnica André Vasconcelos Ferreira
Maione Rocha
Catarina Maria Rabelo
Selma Maria Peixoto Alcântara
Thaís Gabriela Veras Gama
Nicole Stephanie Florentino de S.
Carvalho
Paulo Torres Junior
Lucas Moreira Pontes
Bruno Almeida Bandeira
Natanael Alves Ferreira

SOCIOLOGIA

Coordenadora de área Danyelle Nilin Gonçalves
Equipe técnica Irapuan Peixoto Lima Filho
Francisco Willams Ribeiro Lopes
João Miguel Diógenes de Araújo
Lima

Giovanna Lima Santiago Carneiro
Paula Cristina Barros Lopes
Jardelle Severo
Janaellen Alves de Lima
Ana Alice Lima de Sousa
Giovanna Freitas Rebouças
Natasha Martins de Matos Simões
Cláudio Renan Gadelha Rocha

DIREITO

Coordenadora de área Lígia Maria Silva Melo de Casimiro

Equipe técnica Beatriz Rêgo Xavier
Ana Caroline Nunes Martins
Eduardo Antônio Dias Cristino
Jacqueline Alves Soares
Higor Pinto Rodrigues
Lara Paula de Meneses Costa
Athirson Ferreira do Nascimento
Flora Elis Braga de Sousa Cidrack
Isabella Dantas Oliveira
João Vito Castro Silva
Layessa Edwiges Vieira Ferreira
Lorena Leôncio Alves
Natália Brito e Souza
Paloma Luciano do Nascimento
Ruth Ana Pereira de Araújo
Thaís Oliveira Bezerra de Sousa

MOBILIZADORES SOCIAIS

Antônia Francinilida Vieira Pereira
Cícera da Silva Martins
Cláudio Henrique Lima Carneiro Brasileiro
Francisca Régia de Maria
Gabriel Arcelino do Rêgo
Jerssiane Alves Simão
Jonas Pereira de Jesus
Maria Micinete de Lima
Raimundo Nonato da Silva

CONSELHO GESTOR DA ZEIS PICI

Conselheiros Gilvan de Souza Silva
Francisco Fernando Martins
Francisco Ricardo de Souza
Jackeline Alves França
Maria José Moisés de Almeida
Antônio Leonor de Maria

Suplentes	Djalma Pereira Lima Vilguemberg Silva do Nascimento Maria das Dores Vieira Pereira Antônio José de Jesus
Organização Civil	TARAMELA – Assessoria Técnica em Arquitetura e Cidade ESCUTA – Espaço Cultural Frei Tito de Alencar
Gabinete do Prefeito	Gilvan Brito de Oliveira (Titular) Ana Lúcia Castelo Branco (Suplente)
IPLANFOR	Armando Elísio Gonçalves Silveira (Titular) Gérsica Vasconcelos Goes (Suplente)
HABITAFOR	Francisco Soares Neto (Titular) Francisco Joatan Rocha Carneiro (Suplente)
CEPS	John Herbert (Titular) Katia Rodrigues (Suplente)
SEUMA	Maria Águeda Pontes Caminha Muniz (Titular) Marina Cavalcante Hissa (Suplente)
SER III	Maria Luiza de Oliveira Sena (Titular) Hilnah Pinheiro Moreira (Suplente)
CMF	Vereador Michel Lins (Titular) Vereador Adail Junior (Suplente)

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR)

Superintendencia	Eudoro Walter de Santana
Diretoria de Integração e Articulação de Políticas (DIART)	Juliana Mara de Freitas Sena Mota
Gerência de Integração de Políticas Públicas	Joana e Silva Bezerra Kesselring
Gerência de Políticas para Zonas Especiais	Natália Nunes Saraiva
Analistas de Planejamento e Gestão	Armando Elísio Gonçalves da Silveira Gérsica Vasconcelos Góes Haroldo Lopes Soares Filho

Comissão Técnica para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato 025/2019 (IPLANFOR-CETREDE)

Ana Elisa P. Câmpelo de Castro
Ellen Garcia de Silveira
Gérsica Vasconcelos Goes
Haroldo Lopes Soares Filho

REALIZAÇÃO E APOIO



LISTA DE FIGURAS E QUADROS

Figura 01	– Diagrama da estrutura do Plano de Participação	15
Figura 02	– Mapeamento das instituições /atividades sociais e culturais no Território do Pici	27
Quadro 2.1	– Marcos Legais da Política de Regularização Fundiária no Brasil	17
Quadro 2.2.1	– Eixos Temáticos para a ZEIS Pici	18
Quadro 2.2.2	– Síntese do Diagnóstico das questões de Interesse Ambiental	19
Quadro 2.2.3	– Síntese do Diagnóstico de Mobilidade Urbana	21
Quadro 2.2.4	– Síntese do Diagnóstico da Habitação de Interesse Social	22
Quadro 2.2.5	– Síntese do Diagnóstico das questões de Entretenimento, Cultura e Lazer	23
Quadro 2.2.6	– Síntese do Diagnóstico sobre o acesso à Educação	23
Quadro 2.2.7	– Síntese do Diagnóstico sobre o acesso à Saúde	24
Quadro 2.2.8	– Síntese do Diagnóstico sobre Espaços Urbanos Livres	25
Quadro 2.2.9	– Relação dos Projetos Sociais, Agentes e Ações Culturais mapeados no Pici	28
Quadro .2.10	– Relação das lideranças comunitárias do Pici e seus respectivos campos de atuação	29
Quadro 3.1.1	– Relação entre Eixo Temático e os Indicadores de Referência	33
Quadro 3.2.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Esgotamento Sanitário	37
Quadro 3.2.2	– Método de cálculo do Indicador Percentual de Esgotamento Sanitário	37
Quadro 3.2.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Quantidade de Resíduos Per Capita	38
Quadro 3.2.4	– Método de cálculo do Indicador Quantidade de Resíduos Per Capita	39
Quadro 3.2.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente Percentual de Abastecimento Público de Água Potável	39
Quadro 3.2.6	– Método de cálculo do Indicador Quantidade de Resíduos Per Capita	40
Quadro 3.2.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	41
Quadro 3.2.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	41
Quadro 3.3.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente aos Modais Disponíveis no Território.	43
Quadro 3.3.2	– Método de cálculo do Levantamento dos Modais Disponíveis no Território.	44
Quadro 3.3.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao distância percorrida a pé (em metros) da residência do morador até a estação de transporte de média ou alta capacidade mais próxima.	45
Quadro 3.3.4	– Método de cálculo da distância percorrida a pé (em metros) da residência do morador até a estação de transporte (de média ou alta capacidade) mais próxima.	45

Quadro 3.3.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual da Renda gasto com Transporte público.	46
Quadro 3.3.6	– Método de cálculo do Percentual de Renda gasto com Transporte público.	46
Quadro 3.3.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	47
Quadro 3.3.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	48
Quadro 3.4.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Média de Distribuição Populacional por Unidade	50
Quadro 3.4.2	– Método de cálculo do Indicador Média de Distribuição Populacional por Unidade	50
Quadro 3.4.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Unidades com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal)	51
Quadro 3.4.4	– Método de cálculo do Percentual de Unidades com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal)	51
Quadro 3.4.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual da População que Reside em Casa Própria	51
Quadro 3.4.6	– Método de cálculo do Percentual da População que Reside em Casa Própria	52
Quadro 3.4.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	52
Quadro 3.4.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	53
Quadro 3.5.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Média Mensal de Atividades Culturais no Território	56
Quadro 3.5.2	– Método de Cálculo da Média Mensal de Atividades Culturais no Território	56
Quadro 3.5.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente aos Pontos de Cultura por Habitante	56
Quadro 3.5.4	– Método de Cálculo de Pontos de Cultura por Habitante	57
Quadro 3.5.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao número de Agentes Culturais por Habitante	57
Quadro 3.5.6	– Método de Cálculo de Agentes Culturais por Habitante	57
Quadro 3.5.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	58
Quadro 3.5.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	59
Quadro 3.6.1	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Proporção de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino, (públicas ou privadas)	61
Quadro 3.6.2	– Método de Cálculo das Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino, (públicas ou privadas)	61
Quadro 3.6.3	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente Taxa de Atendimento Escolar	62
Quadro 3.6.4	– Método de Cálculo das Diretrizes e Estratégias referente Taxa de Atendimento Escolar	62
Quadro 3.6.5	– Síntese das Diretrizes referente a Taxa de Analfabetismo	63
Quadro 3.6.6	– Método de Cálculo da Taxa de Analfabetismo	63
Quadro 3.6.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	64
Quadro 3.6.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	64

Quadro 3.7.1	– Síntese das Diretrizes referente Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante	65
Quadro 3.7.2	– Método de Cálculo do Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante	66
Quadro 3.7.3	– Síntese das Diretrizes referente Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS)	66
Quadro 3.7.4	– Método de Cálculo do Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS)	67
Quadro 3.7.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Número de internações hospitalares (SUS) por habitante	67
Quadro 3.7.6	– Método de Cálculo do Número de internações hospitalares (SUS) por habitante	68
Quadro 3.7.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	68
Quadro 3.7.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	69
Quadro 3.8.1	– Síntese das Diretrizes referente ao indicador Área Verde Por Habitante	70
Quadro 3.8.2	– Método de Cálculo do indicador Área Verde Por Habitante	70
Quadro 3.8.3	– Síntese das Diretrizes para as Áreas Públicas Livres	71
Quadro 3.8.4	– Método de Cálculo do percentual de áreas públicas livres	71
Quadro 3.8.5	– Síntese das Diretrizes e Estratégias para as Vias consideradas adequadas.	71
Quadro 3.8.6	– Método de Cálculo do percentual de vias consideradas adequadas	72
Quadro 3.8.7	– Metas, Ações e Resultados Esperados	72
Quadro 3.8.8	– Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	73

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABBEM	Associação Batista Beneficente e Missionária
AMORA	Associação de Organizadores Sociais e Serviços
APP	Áreas de Preservação Ambiental
CDFAM	Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar
CEBs	Comunidades Eclesiais de Base
CSU	Centro Social Urbano
CUCA	Centros Urbanos de Cultura, Arte, Ciência e Esporte
FOFA	Força Oportunidade Fraqueza Ameaça
GDFAM	Grupo de Desenvolvimento Familiar
IPLANFOR	Instituto de Planejamento de Fortaleza
IPTU	Imposto Predial Territorial Urbano
LABOCART	Laboratório de Geoprocessamento e Cartografia Social
LEHAB	Laboratório de Estudos da Habitação
LEPEC	Laboratório de Estudos em Política, Educação e Cidade
MCP	Movimento dos Conselhos Populares
NAGEP	Núcleo de Apoio a Gestão Pública
ONGs	Organizações Não Governamentais
PDPFor	Plano Diretor Participativo de Fortaleza
PIRF	Plano Integrado de Regularização Fundiária
PLHISFor	Plano Local de Habitação de Interesse Social de Fortaleza
PMF	Prefeitura Municipal de Fortaleza
SERs	Secretarias Executivas Regionais
SEMA	Secretaria de Meio Ambiente
SINPDEC	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
UFC	Universidade Federal do Ceará
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	12
2	SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DA ZEIS PICI	16
2.1	Os Marcos Legais	16
2.2	A ZEIS Pici por Eixos Temáticos	17
2.2.1	Diagnóstico das Questões de Interesse Ambiental	19
2.2.2	Diagnóstico das Questões de Mobilidade Urbana	20
2.2.3	Diagnóstico das Habitações de Interesse Social	21
2.2.4	Diagnóstico das Questões de Entretenimento, Cultura e Lazer	22
2.2.5	Diagnóstico sobre o acesso à Educação	23
2.2.6	Diagnóstico sobre o acesso à Saúde	24
2.2.7	Diagnóstico sobre o acesso aos Espaços Urbanos Livres	24
2.3	Mapeamentos das atividades sociais e culturais e das lideranças locais e organizações comunitárias	25
3	PLANO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	31
3.1	Objetivos, metodologia e motivações deste plano	32
3.1.1	A metodologia adotada	32
3.1.2	Construção de indicadores	34
3.2	O Plano de Participação pelo eixo temático: Interesse Ambiental	36
3.2.1	Diretrizes e Estratégias referentes às questões de Infraestrutura e Meio Ambiente e indicadores de referência	37
3.2.2	Metas, Ações e Resultados Esperados	41
3.2.3	Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	41
3.3	O Plano de Participação pelo eixo temático: Mobilidade Urbana	42
3.3.1	Diretrizes e Estratégias referentes aos Espaços Urbanos Livres e indicadores de referência	43
3.3.2	Metas, Ações e Resultados Esperados	47
3.3.3	Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	48
3.4	O Plano de Participação pelo eixo temático: Habitação de Interesse Social	49
3.4.1	Diretrizes e Estratégias para Habitações de Interesse Social e indicadores de referência	50
3.4.2	Metas, Ações e Resultados Esperados	52
3.4.3	Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	53
3.5	O Plano de Participação pelo eixo temático: Entretenimento, Cultura e Lazer	55
3.5.1	Diretrizes e Estratégias para questões relativas ao entretenimento, cultura e lazer	56
3.5.2	Metas, Ações e Resultados Esperados	58
3.5.3	Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	59
3.6	O Plano de Participação pelo eixo temático: Educação	60
3.6.1	Diretrizes e Estratégias para questões relativas ao acesso à Educação	61
3.6.2	Metas, Ações e Resultados Esperados	64
3.6.3	Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	64
3.7	O Plano de Participação pelo eixo temático: Saúde	65
3.7.1	Diretrizes e Estratégias para questões relativas à Saúde	65
3.7.2	Metas, Ações e Resultados Esperados	68
3.7.3	Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	69

3.8	O Plano de Participação pelo eixo temático: Espaços Urbanos Livres	69
3.8.1	Diretrizes e Estratégias para questões relativas à Saúde	70
3.8.2	Metas, Ações e Resultados Esperados	72
3.8.3	Atores, Instituições e Recursos Disponíveis	73
4	OS CAMINHOS JURÍDICOS PARA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ZEIS	75
4.1	Capacitação Jurídica-Política	75
4.2	Formalização de Entes	76
4.3	Categorização das entidades	78
4.3.1	As Entidades de Interesse Social	78
4.3.2	As Associações	78
4.4	Passo a passo a partir da categorização das entidades	78
4.5	Das especificidades relativas à operacionalização, efetividade e controle	82
4.5.1	- As legislações federais	83
4.5.2	- Legislações Estaduais e Municipais	84
4.6	Ações de participação social nas etapas de pré-contratação, pré-obras, obras e pós-obras, conforme a Instrução Normativa nº 8 do Ministério das Cidades, 26 de março de 2009, e a Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014, do mesmo Ministério, ou legislação mais recente, se houver.	86
4.6.1	– Orientações Gerais	88
4.6.2	– Fases de Execução	89
	REFERÊNCIAS	92

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Contribuir para regularizar espaços urbanos tradicionalmente habitados da cidade de Fortaleza foi um dos objetivos do Plano Integrado de Regularização Fundiária (PIRF) que a Universidade Federal do Ceará (UFC), em colaboração com o Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR), desenvolveu de forma participativa e interdisciplinar. O Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social (PPCDS), realizado no Pici, tem como objetivo apresentar um planejamento a partir de um conjunto de estratégias, processos e ações, pactuado com a comunidade e que foi realizado para consolidação de um diagnóstico multidisciplinar, transversal e participativo como mecanismo que contribua para a execução do PIRF. Conforme indicações do Termo de Referência, o Plano de Participação abrange as dimensões social, cultural, econômica, produtiva, ambiental e político-institucional do território e da população beneficiária, com vistas a promover o exercício da participação e a inserção social das famílias moradoras da ZEIS, em articulação com as demais políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida.

O objetivo do Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social é apresentar os percursos metodológicos conjugados no processo, assim como os marcos legais, os conteúdos informativos e as estratégias de mobilização que foram e podem ser desenvolvidas juntamente com a comunidade. Serão apresentados os conteúdos e os objetivos das oficinas realizadas, incluindo as formas de interação com o território. Todas as etapas do PIRF tiveram um caráter interdisciplinar e a equipe de Políticas Públicas, responsável por coordenar a elaboração do Plano de Participação, contribuiu ativamente na consolidação de metodologias participativas nas diversas atividades desse planejamento. A importância do Plano de Participação no processo de desenvolvimento do PIRF foi de consolidar as estratégias de informação, mobilização, organização e capacitação da população. A produção de materiais informativos e o estabelecimento de estratégias, pactuadas com a comunidade, tornar-se-ão mecanismos de controle de políticas públicas capazes de concretizar a execução do PIRF. Nesse sentido, foi pactuada com a comunidade do Pici a

possibilidade do monitoramento do PIRF ser por meio do Observatório do Pici¹ ou do Fórum das ZEIS. Logo, as estratégias de monitoramento do PIRF têm como propósito promover ampla participação, autonomia e protagonismo social dos moradores da ZEIS Pici na busca da garantia dos direitos assegurados no Plano de Regularização Fundiária. É importante deixar claro que a consolidação de qualquer Fórum de Participação necessita de um diálogo permanente com as lideranças já existentes na comunidade e com o Conselho Gestor da ZEIS.

Com o intuito de garantir a participação da comunidade na elaboração do PIRF, os professores e os técnicos da Arquitetura, do Direito, da Economia, da Geografia, das Políticas Públicas e da Sociologia da UFC utilizaram diferentes metodologias no desenvolvimento de todos os produtos do PIRF. Foram realizadas diversas reuniões, oficinas, capacitações, entrevistas, aplicação de questionários, etnografia “rua a rua” e cartografia social; em todos os momentos, a participação da comunidade foi fundamental. O processo de mobilização para a participação dos habitantes da comunidade nas diversas atividades do PIRF foi conduzido por meio de convites em redes sociais e impressos, fixados nos muros da comunidade, instituições públicas e estabelecimentos comerciais ou distribuídos diretamente aos moradores.

Se as ZEIS são Zonas Especiais de Interesse Social, as normas de ocupação do solo devem atender aos anseios da população e às especificidades do lugar, que a diferem de outras partes da cidade, desta forma é importante possibilitar aos moradores a permanência na área onde vivem, de forma regularizada, nos aspectos urbanísticos, jurídicos e sociais. Assim, por ser um importante instrumento de luta pela efetivação desses direitos, foi fundamental que a construção do PIRF, no Pici, ocorresse com base em escuta e pactuação permanente com os moradores. Seguindo os aspectos legais, todas as etapas do PIRF foram aprovadas pelo Conselho Gestor formado pelos representantes da comunidade.

O Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social está dividido em três partes: a primeira apresenta uma Síntese do Diagnóstico e Prognóstico da ZEIS Pici, a qual é o resultado da análise do trabalho desenvolvido de forma interdisciplinar ao longo do processo. Por meio das diversas oficinas

¹ A ideia do Observatório partiu do presidente do Conselho do Poço da Draga, Sérgio Rocha, que, em parceria com o Observatório de Fortaleza, realizou algumas reuniões para capacitação da comunidade. Com base nessa articulação, apresentamos essa mesma proposta aos conselheiros e mobilizadores da ZEIS Pici, como possibilidade para o monitoramento do PIRF após execução.

participativas realizadas nos territórios da ZEIS, foi possível a construção de Eixos Temáticos e a identificação de Indicadores de Referência; nessa parte do Plano, também serão apresentados os Marcos Legais para um melhor entendimento do contexto da política urbana que culminou na criação do PIRF. Nesse diagnóstico também foi apresentado o mapeamento das lideranças e dos agentes culturais presentes no território.

A segunda parte, que consiste no planejamento para as ações futuras, seguindo as diretrizes do Termo de Referência, foi distribuída e organizada por “Eixos Temáticos”. Assim, para sistematizar e possibilitar o monitoramento dessas ações, fez-se necessária a construção de indicadores de referência e os respectivos métodos de cálculo. A busca por soluções viáveis para os problemas levantados pela equipe técnica com a comunidade resultou em um planejamento estruturado por Eixo Temático que consiste em Diretrizes e Estratégias; Metas, Ações; Resultados Esperados, Atores, Instituições, Recursos Disponíveis; e a Base Jurídica referente ao eixo. Essa organização e essa síntese das ideias visam instrumentalizar a população para o monitoramento do PIRF, em suas escalas, como também a articulação entre as demais Políticas Públicas existentes na cidade.

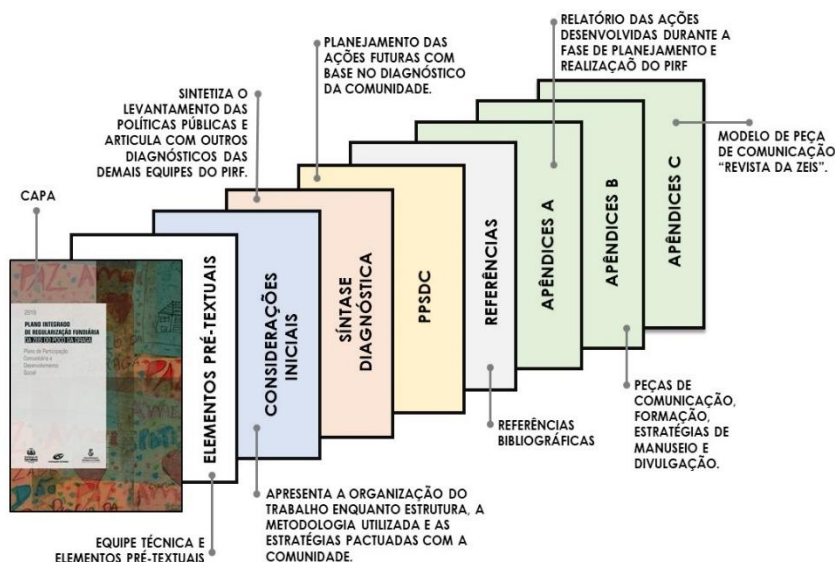
A terceira parte, o Plano de Participação, expõe os pontos prioritários e de base para a participação social na ZEIS, no tocante da capacitação jurídica-política e da formalização de entes resultantes dos processos de mobilização social, que é uma das importantes etapas para participação social efetiva.

O Plano contém como apêndices: o relatório das ações realizadas pela equipe de Políticas Públicas para a elaboração do Plano de Participação Social e os instrumentos para acesso, controle e gestão do PIRF, o qual demonstra, de forma pontual e didática, as metodologias e as estratégias desenvolvidas e pactuadas com os moradores da ZEIS. Nas peças de comunicação, como parte das ações de divulgação e abrangência do Plano de Participação, foi possível elaborar uma Revista, ilustrada e didática, a ser partilhada com a comunidade e também uma página na web, “*site*”, que será gerido por moradores da ZEIS, constituindo assim uma ferramenta importante de comunicação para a participação e a democratização dos conteúdos.

O objetivo das peças de comunicação é difundir informações sobre as políticas urbanas, no tocante aos marcos legais que levaram à construção das ZEIS, o direito à cidade, as questões de vizinhança, o controle e a gestão ambiental, e uma

breve apresentação das condições sociais e econômicas do território. Como por exemplo, há a revista, cujo conteúdo foi construído da seguinte forma: apresentação dos marcos legais, conceito de ZEIS e do PIRF; uma breve apresentação do bairro feita com base no diagnóstico do PIRF, denominada “Quem somos?”; um capítulo intitulado “O que queremos? x Como fazer?”, no qual se apresentam as principais demandas dos moradores com soluções propositivas, articulados com informações complementares que tange a assuntos como resíduos sólidos, meio ambiente e práticas de boa vizinhança.

Figura 01 – Diagrama da estrutura do Plano de Participação



Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

Por fim, mas não menos relevante, é importante frisar que não houve e muito menos haverá um sentido único ou uma maneira ideal de percorrer os caminhos que resultarão na concretização desse planejamento. Não há também a intenção, por parte da equipe técnica, de que esse trabalho se torne apenas uma referência acadêmica, um modelo, tampouco um manual de instruções para a comunidade. Mas sim, espera-se que, através do relato das experiências contidas nesse planejamento, e que resultou na organização de ideias pactuadas com a comunidade do Pici, seja então possível formar atores e instituições que somam esforços para busca de melhorias na qualidade de vida da população.

2 SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO DA ZEIS PICI

Partilhar com os habitantes das ZEIS os significados de um Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social, no âmbito do PIRF, foi e é fundamental para dotar as comunidades de informações sobre o papel da mobilização, da participação e da construção de estratégias para a conquista dos direitos legais, como os assegurados pela Constituição Federal e que devem atender as demandas de cada território. É com esse objetivo que apresentamos a seguir uma síntese do diagnóstico da realidade da ZEIS Pici. Essa discussão se inicia com uma breve apresentação dos marcos legais, ou seja, das conquistas que a população brasileira alcançou para a realização de uma política urbana nacional que considera as particularidades ambientais, sociais, culturais e econômicas que tangem determinado território. Desta forma, para compreender uma Zona Especial de Interesse Social para realização de um planejamento, deve-se, antes de tudo, analisar cada aspecto acima citado, com informações precisas que apenas a população local pode apresentar. Essas informações são fundamentais para um melhor conhecimento do território da ZEIS. Foi a partir do trabalho de campo que foram estabelecidos os Eixos Temáticos prioritários, identificados em oficinas com a comunidade, as quais possibilitaram também elencar os problemas e as ameaças relacionados a cada eixo e as respectivas forças e oportunidades.

Essa síntese possibilita compreender, de maneira clara, os diversos aspectos do PIRF e as fontes de informações sobre o território, através da construção de indicadores de referência para cada eixo de análise. Logo, com a mobilização social, a capacitação e o domínio dos instrumentos de trabalho, será possível direcionar ações específicas para o cumprimento desse planejamento.

2.1 Os Marcos Legais

O processo da elaboração do PIRF, na ZEIS Pici, ocorreu por meio da partilha de conhecimentos sobre os marcos legais no âmbito da evolução da legislação e na perspectiva do desenvolvimento urbano no Brasil. O primeiro passo para o entendimento da importância do PIRF está na Constituição Federal de 1988, especificamente nos artigos 182 e 183, que abordam a necessidade da Função Social da propriedade, a Gestão Participativa das Cidades e a obrigatoriedade dos Planos

Diretores. O Plano Diretor é fundamental para a política de desenvolvimento urbano municipal, pois permite a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade. É importante destacar que a Lei Federal nº 10.257/2001 regulamenta o capítulo da Política Urbana da CF/88 e traça as diretrizes gerais da Política Urbana em três grandes linhas de atuação: 1) Indução do uso e adequação do solo; 2) Regularização fundiária; e 3) Democratização da gestão urbana, que, ao serem garantidas no Plano Diretor Participativo, nos territórios municipais, contribuem para que todos tenham o direito à cidade. O Plano Diretor cria os instrumentos da Política Urbana, dentre eles as ZEIS, as quais representam a concretização dessas três linhas de atuação no território. Em síntese, o Plano Diretor prevê a criação de ZEIS com a eleição de Conselhos Gestores e a elaboração do PIRF.

Quadro 2.1 – Marcos Legais da Política de Regularização Fundiária no Brasil

<p>CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 (arts. 182 e 183)</p> <ul style="list-style-type: none"> - A função social da propriedade; - Gestão Participativa das cidades; - Obrigatoriedade dos Planos Diretores.
<p>PLANO DIRETOR</p> <p>É um instrumento da política de Desenvolvimento Urbano Municipal que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Permite a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade. - Prevê a criação de ZEIS com a eleição de Conselhos Gestores e a elaboração do PIRF.
<p>ZEIS</p> <p>São Zonas Especiais de Interesse Social.</p> <p>Nas ZEIS as normas de ocupação do espaço podem ser diferentes do resto da cidade, sendo garantida aos moradores a permanência na área onde vivem, de forma regularizada, nos aspectos urbanísticos, jurídicos e sociais.</p>
<p>PIRF</p> <p>É o Plano Integrado de Regularização Fundiária que, após aprovado pelo Conselho Gestor e comunidade, servirá como instrumento de luta por direitos pela comunidade.</p> <p>O que deve ter no PIRF?</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Diagnóstico da realidade local: análises físico-ambiental, urbanística e fundiária, mapeamento de áreas de risco, identificação da oferta de equipamentos; 2. Normatização especial de parcelamento, edificação, uso e ocupação do solo; 3. Plano de urbanização; 4. Plano de regularização fundiária; 5. Plano de participação comunitária e desenvolvimento social; 6. Plano de geração de emprego e renda.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2 A ZEIS Pici por Eixos Temáticos

A Síntese do Diagnóstico e Prognóstico da ZEIS Pici é o resultado da análise do trabalho desenvolvido de forma interdisciplinar na etapa de diagnóstico do PIRF. A identificação de Eixos Temáticos, problemas e forças, presentes no território

das ZEIS é o resultado de um trabalho participativo realizado por meio de diferentes metodologias, como a cartografia social desenvolvida pela equipe técnica da Geografia, a aplicação de questionários coordenada pela equipe da Sociologia e as oficinas realizadas pela equipe da Arquitetura e Urbanismo e Direito para a elaboração do Plano Urbanístico. A equipe de Políticas Públicas acompanhou a realização de todos os trabalhos em campo e sistematizou as informações com o objetivo de construir, a partir da participação da comunidade, um planejamento com base em indicadores que expressem a realidade da ZEIS. Os Eixos Temáticos e os respectivos indicadores apresentados a seguir têm o objetivo de pontuar quais os aspectos mais relevantes para um acompanhamento *a posteriori* da comunidade. Esse exercício desde o diagnóstico será a base para a consolidação de um instrumental eficiente de monitoramento contínuo de políticas públicas para a melhoria de qualidade de vida dos moradores da ZEIS Pici.

Quadro 2.2.1 – Eixos Temáticos para a ZEIS Pici

EIXOS TEMÁTICOS DA ZEIS PICI
INTERESSE AMBIENTAL
MOBILIDADE URBANA
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO
EDUCAÇÃO
SAÚDE
ESPAÇOS URBANOS LIVRES

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

Assim, como apresentado nos demais diagnósticos e no Plano Urbanístico do PIRF, os moradores da ZEIS Pici reconhecem a existência de seis territórios dentro dos limites da ZEIS. Tais territórios foram ocupados em diferentes épocas, com diferentes tipos de ordenamento do solo e morfologia. Os territórios conhecidos por Fumaça, Feijão, Entrada da Lua, Tancredo Neves, Futuro Melhor e Papoco começaram a se consolidar na década de 1960; as comunidades chegaram à região de forma espontânea e consolidaram-se na década de 1980. Essas áreas apresentam um tipo de ocupação do solo em malha irregular, em que as vias seguem traçado estreito, sinuoso e com quadras em formato não ortogonal.

Essas informações, presente no Plano Urbanístico, são importantes para a identificação dos problemas e das ameaças, forças e oportunidades referentes aos Eixos Temáticos selecionados para a construção do planejamento da ZEIS Pici. Como decorrência dessa realidade, construída ao longo dos anos, o Pici é uma área densamente ocupada, com apenas pequenas áreas livres intra-lotes. Essa estrutura urbana acarreta diversos problemas no âmbito das questões de interesse ambiental, mobilidade urbana, habitação de interesse social, espaços urbanos livres e os respectivos equipamentos públicos.

2.2.1 Diagnóstico das Questões de Interesse Ambiental

Nas oficinas de cartografia social, os moradores apontaram que há problemas decorrentes do adensamento na ZEIS Pici, que são os alagamentos. É importante ressaltar que a falta de saneamento básico atrelada à rede de esgoto e a drenagem também contribui para os alagamentos, e ele acarreta outros problemas ambientais como a poluição das águas, a presença de fossas estouradas ou inexistentes e os esgotos a céu aberto. Outros problemas relacionados às questões de interesse ambiental são: a presença do lixo nas ruas e a frágil permeabilidade do solo nos espaços livres públicos.

Quadro 2.2.2 - Síntese do diagnóstico das questões de interesse ambiental

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
INTERESSE AMBIENTAL	Reduzida rede de esgotamento sanitário.	Ampliar rede de esgotamento sanitário para as áreas não atendidas nos conformes do Plano Urbanístico/PIRF.	Percentual de Esgotamento Sanitário.
	Falta ou inadequação da pavimentação das ruas.	Adequar espaços livres existentes com foco na maior permeabilização do solo nos conformes do Plano Urbanístico. Articular e incentivar campanhas de arborização para o bairro. (Ver Eixo Espaços Urbanos Livres)	Percentual de Ruas com Drenagem Adequada. Quantidade de Resíduos Per Capita.

	Inexistência de infraestrutura necessária para o funcionamento de um programa de coleta seletiva de resíduos sólidos associado aos Ecopontos, ao Centro de Reciclagem e ao Centro de Educação Ambiental.	Implantar Ecoponto em local de acordo com o estabelecido pelo Plano Urbanístico contido no PIRF.	
--	--	--	--

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.2 Diagnóstico das Questões de Mobilidade Urbana

Foi percebido, na aplicação dos questionários, que o local exato de moradia na ZEIS influenciava de sobremaneira a avaliação do transporte público, pois aqueles que vivem próximos às grandes vias, como a Avenida Carneiro de Mendonça e a Avenida Coronel Matos Dourado, terminam se sentindo mais contemplados pela oferta de ônibus que nelas circulam. De modo oposto, os que vivem nas áreas “internas” da comunidade, mais próximos à rua Pernambuco, em meio às vias estreitas, consideram a oferta precária e relatam muitas insatisfações. É por isso que, quando questionados a justificar sua avaliação, os questionários apresentam tanto respostas do tipo “funciona bem”, “fácil acesso”, quanto “falta ônibus”, “não tem”, “espera muito” etc. Algumas falas, inclusive, foram bem específicas, como: “existem [apenas] duas linhas de transporte para servir à população” ou “faltam ônibus, as rotas foram mudadas e a comunidade ficou sem assistência”.

De fato, como já exposto acima, a maioria das vias que compõem a poligonal da ZEIS Pici são extremamente estreitas, pequenas, desniveladas e com muitos buracos, muitas vezes gerando uma competição entre pedestres, carros e motos, e impossibilitando a passagem de veículos coletivos, como ônibus ou vans (chamadas de “*topics*” em Fortaleza). Nas oficinas da cartografia social, alguns apontaram como dificuldade as linhas de ônibus dedicadas à comunidade e a péssima qualidade das paradas de ônibus.

Quadro 2.2.3 - Síntese do Diagnóstico da Mobilidade Urbana

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
MOBILIDADE URBANA	Condições precárias da <i>caminhabilidade</i> e das formas de acessibilidade nas vias e espaços públicos da ZEIS.	A existência de espaços livres no entorno da ZEIS. A ampliação da caixa viária da Rua Pernambuco, utilizando-se de trecho atualmente de propriedade da Universidade Federal do Ceará, a qual deve doar ao poder público a faixa paralela à via coletora especial do tipo C conforme o Plano Urbanístico/PIRF.	Percentual dos Modais de Mobilidade Urbana. Percentual de Cobertura de Transporte Público. Índice de <i>caminhabilidade</i> .

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.3 Diagnóstico das Questões de Habitação de Interesse Social

Como encaminhamento do PIRF, presente no Plano Urbanístico, faz-se necessária a elaboração, juntamente com o levantamento cadastral tradicional de todos os imóveis da ZEIS, da caracterização arquitetônica dos 864 lotes à margem dos parâmetros urbanísticos definidos pelo PIRF, com o objetivo de identificar o nível de precariedade das residências, classificando-as em passíveis de melhorias habitacionais e não passíveis, a depender da possibilidade física de solucionar os problemas mais graves preservando a maior parte da edificação.

Para esse fim, identificamos os seguintes indicadores de referência a serem desenvolvidos: Média de Distribuição Populacional por Unidade, Percentual de Unidades com possibilidade de ampliação (vertical e horizontal) e Percentual da População que Reside em Casa Própria. A partir desses indicadores, poderão ser analisadas as condições de habitabilidade do espaço, tomando suas dimensões, seus materiais construtivos, as áreas de ventilação/iluminação, a densidade demográfica e as condições de esgotamento sanitário, entre outros, além da possibilidade de intervenções nas residências sem a remoção.

Quadro 2.2.4 - Síntese do Diagnóstico da Habitação de Interesse Social

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Ressalta-se que não apenas os 864 lotes encontram-se em condição precária de moradia; praticamente toda a ZEIS foge às normativas-padrão de desempenho de habitações, de adequada mobilidade e de salubridade quanto à ocupação do lote. Assim, o que ocorre é que tais 864 lotes estão em uma situação ainda mais elevada de risco em relação ao restante da zona.	As Políticas Públicas de habitação como a ZEIS e o PIRF, que podem possibilitar a melhoria habitacional, mantendo as famílias em seu local de origem.	Média de Distribuição Populacional por Unidade. Percentual de Unidades com possibilidade de ampliação (vertical e horizontal). Percentual da População que Reside em Casa Própria.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.4 Diagnóstico das questões de Entretenimento, Cultura e Lazer

Conforme apresentado no Plano Urbanístico, há uma demanda por equipamentos de entretenimento, cultura e lazer. Nesse sentido, é importante ressaltar a importância de ações para juventude que possam permear as intervenções realizadas na comunidade. Assim, entende-se as demandas de reforma e construção desses equipamentos como um aspecto constante da implementação do Plano, aliados à manutenção continuada. É importante ressaltar que, ao longo do trabalho, percebeu-se que os jovens moradores no Pici têm uma forte inserção nos segmentos artísticos e culturais, sendo fundamental o fortalecimento do eixo de entretenimento, cultura e lazer para o território. As Políticas Culturais podem fomentar ações que promovam o desenvolvimento tanto dos profissionais na cultura quanto da população geral.

Quadro 2.2.5 - Síntese do Diagnóstico das questões de Entretenimento, Cultura e Lazer

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER	Falta de equipamentos que promovam o entretenimento, a cultura e o lazer, assim como a falta de manutenção desses equipamentos. Falta de incentivo aos Agentes Culturais.	A comunidade tem alto potencial artístico cultural. A comunidade possui uma grande variedade de artistas e produtores culturais nas mais variadas linguagens. A comunidade possui agentes coletivos, como ONG e Coletivos Artísticos.	Média Mensal de Atividades Culturais no Território. Pontos de Cultura por Habitante. Agentes Culturais por Habitante.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.5 Diagnóstico sobre as questões de acesso à Educação

Nas oficinas, durante o processo de elaboração do PIRF, a maioria dos moradores identificou as escolas existentes como uma das forças da comunidade, mesmo com estruturas precárias e com a necessidade do incremento de atividades de ensino com capacitação técnica, cursos profissionalizantes, arte e cultura entre outras. Porém, em relação a problemas e ameaças, a falta de creches na ZEIS é apontada como uma grande fragilidade. Seja na cartografia social ou no Plano Urbanístico, foi apresentada como urgente a solução desse problema.

Quadro 2.2.6 - Síntese do Diagnóstico sobre o acesso à Educação

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
EDUCAÇÃO	Falta de creches na ZEIS.	Existência do terreno do DNOCS. Podem ser construídas e implementadas duas creches no terreno do DNOCS conforme o mapa do Plano Urbanístico /PIRF.	Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas ou privadas. Taxa de atendimento escolar. Taxa de Analfabetismo.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.6 Diagnóstico sobre as questões de acesso à Saúde

A avaliação das políticas de saúde, segundo os moradores da ZEIS Pici, em particular dos estabelecimentos, é negativa. Nos questionários, somente 2,8% classificaram como ótimo e, embora 20% ainda tenham considerados bons, 16,1% classificaram como ruim e 31,1% como péssimo. Nas questões abertas, houve bastante queixa quanto à demora no atendimento no posto de saúde, à dificuldade em conseguir agendamentos ou renovar receitas e à ausência de médicos e de medicamentos.

Os moradores, em sua grande maioria, tanto na cartografia social como na aplicação de questionários, relataram um funcionamento mediano ou ruim do posto, com queixas da escassez de médicos. Foi avaliado de forma positiva a presença do Hospital da Mulher, que não fica no polígono da ZEIS, distante a cerca de 1 km do centro da comunidade. Contudo, os moradores participantes das oficinas ressaltaram o que chamaram “burocracia”, referindo-se às dificuldades de acesso ao hospital. Também reivindicaram um setor de emergência no hospital, pois a instituição só atende com encaminhamento para demandas específicas.

Quadro 2.2.7 - Síntese do Diagnóstico sobre o acesso à Saúde

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
SAÚDE	A precariedade do sistema de saúde pública.	Existência do terreno do DNOCS. Pode ser construído e implementado um novo posto de saúde localizado no terreno do DNOCS conforme o mapa do Plano Urbanístico /PIRF.	Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante. Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS). Número de internações hospitalares (SUS) por habitante.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

2.2.7 Diagnóstico sobre os Espaços Urbanos Livres

Um dos principais problemas acarretados pelo adensamento populacional no território da ZEIS Pici é a quase inexistência de áreas verdes. Segundo informações dos moradores, a área verde mais próxima ao território da ZEIS é área da UFC (o *Campus* do Pici), identificada nas entrevistas com os moradores como o

único espaço verde que possuem. Também foi relatado que uma zona verde do território foi desmatada para a construção de um supermercado e que só há árvores plantadas na avenida Perimetral (Avenida Coronel Matos Dourado) que compõe o limite oeste da poligonal da ZEIS.

Quadro 2.2.8 - Síntese do Diagnóstico dos Espaços Urbanos Livres

TABELA SÍNTESE			
EIXO	PROBLEMAS E AMEAÇAS	FORÇAS E OPORTUNIDADES	INDICADOR REFERENTE
ESPAÇOS URBANOS LIVRES	Comunidade com alto adensamento construtivo, com alta taxa de ocupação das edificações existentes e restritas áreas livres dentro dos lotes.	A existência de ONGs, Coletivos, Associações e instituições, mapeadas na ZEIS, que podem potencializar políticas públicas para a criação de espaços livres como promotor de integração, lazer e qualidade ambiental	Área Verde Por Habitante. Percentual de Área Pública Livre. Percentual de Vias Consideradas Adequadas.

Fonte: Elaborado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

A institucionalização das ZEIS é uma política imprescindível para o desenvolvimento sustentável da cidade com inclusão e qualidade de vida para todos os seus moradores. Dentro do processo de regularização, o PIRF é uma política exemplar por dotar o poder público de informações fundamentais para qualquer intervenção nesses espaços. Na construção do PIRF, a elaboração do Plano de Participação Comunitária e Desenvolvimento Social se destaca por proporcionar um apanhado de informações sobre a ZEIS para a construção de indicadores que devem ser monitorados e fornecer elementos para a construção de políticas públicas que revertam os indicadores negativos desses espaços da cidade, aqui apresentados. Além de parâmetros urbanísticos específicos, esses territórios devem ser dotados de políticas públicas também diferenciadas; como mostrado nos diferentes produtos do PIRF, a questão da moradia digna vai muito além do habitar.

2.3 Mapeamentos das atividades sociais e culturais e das lideranças locais e organizações comunitárias

Por meio da pesquisa de campo, da cartografia social e das entrevistas com mobilizadores e moradores, foram realizados os mapeamentos para a

categorização das atividades culturais, das lideranças locais e das organizações comunitárias. O mapeamento é um passo inicial para o monitoramento dessas atividades, que poderá ser feito por Fóruns de participação da comunidade, como o Observatório, e pelo Conselho Gestor que poderá contribuir para a construção de projetos e políticas públicas no âmbito das atividades que cada um desempenha. Trata-se de uma ação também importante para dar visibilidade às potencialidades do território no tocante da cultura, do entretenimento e do lazer, cujos indicadores poderão ser monitorados a partir do Plano de Participação. Ver mapeamento na página seguinte.

Figura 02 – Mapeamento das instituições /atividades sociais e culturais no Território do Pici



Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

Apesar dos restritos equipamentos públicos que atendem a comunidade nesse segmento, o Pici apresenta um capital cultural ativo devido à presença de entidades e coletivos que desempenham projetos em variadas linguagens. Evidencia-se, portanto, que alguns moradores do Pici atuam de forma agregada em benefício da coletividade. Ver quadro a seguir.

Quadro 2.2.9 - Relação dos Projetos Sociais, Agentes e Ações Culturais mapeados no Pici

MAPEAMENTO DAS INSTITUIÇÕES, AGENTES E PROJETOS E AÇÕES NA COMUNIDADE	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	GDFAM
ATIVIDADES E PROJETOS	Grupo de Desenvolvimento Familiar e Associação de Moradores do Bairro. Concentra ações e coletivos diversos na comunidade entre eles o Coletivo Entre Olhos e Coletivo Cultural Pici que reúne grupos culturais, artistas, espaços e atividades culturais.
ENDEREÇO: Rua São Francisco, 111, Pici, Fortaleza, 60355-210	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	ESPAÇO FREI TITO DE ALENCAR
ATIVIDADES E PROJETOS	Reúne grupos de Capoeira, Reisado, grupos de Música Afronordestina, grupo de discussão Fé e Política.
ENDEREÇO: Rua Noel Rosa, 150 - Pici, Fortaleza - CE, 60521-040	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	QUADRA TONGIL
ATIVIDADES E PROJETOS	Organização do grupo de quadrilha junina Tongil.
ENDEREÇO: Rua Planalto Pici com Rua 2 de Maio, Pici, Fortaleza, 60020-181	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	ABBEM
ATIVIDADES E PROJETOS	Encaminha jovens para o primeiro emprego, promove palestras e seminários para jovens e adolescentes.
ENDEREÇO: Rua Entrada da Lua, 170 - Pici, Fortaleza - CE, 60510-605	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	BIBLIOTECA INFANTIL GDFAM
ATIVIDADES E PROJETOS	Encaminha jovens para o primeiro emprego, promove palestras e seminários para jovens e adolescentes.
ENDEREÇO: R. Campestre, 141 - Pici, Fortaleza - CE, 60020-181	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	EEEP JÚLIA GIFFONI
ATIVIDADES E PROJETOS	Organização da quadrilha junina Raízes Nordestinas, além de ofertar aulas de capoeira.
ENDEREÇO: Rua Coronel Matos Dourado, 1349 - Pici, Fortaleza - CE, 63475-087	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	MUSEU BONECA DE PANO
ATIVIDADES E PROJETOS	Realiza Palestras, oferta oficinas de bonecas e mamulengo, perna de pau, percussão, brinquedo de cultura popular, além de favorecer a integração de diversas possibilidades lúdicas, artísticas e culturais como o Bloco do Rói-Rói
ENDEREÇO: Rua Dep. Joel Marques, 110 - Pici, Fortaleza - CE, 60511-510	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	SALÃO SÃO FRANCISCO
ATIVIDADES E PROJETOS	Reuniões do grupo de Mulheres do Brilho da Lua além de promover atividades na produção de artesanato.
ENDEREÇO: R. Alagoas, 2267 - Demócrito Rocha, Fortaleza - CE, 60440-387	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	ESCOLA ADROALDO TEIXEIRA
ATIVIDADES E PROJETOS	Grupo de Capoeira coordenado pelo Prof. Daniel e Mestre Pequeno para jovens e adultos.
ENDEREÇO: R. Alagoas, 2267 - Demócrito Rocha, Fortaleza - CE, 60440-387	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	BALLET RAI DE SOL
ATIVIDADES E PROJETOS	Promove atividades de dança/ballet, possuindo aproximadamente 100 crianças de 05 a 15 anos.
ENDEREÇO: Rua. Ana Studart, 93 - Pici, Fortaleza - CE, 60020-181	

INSTITUIÇÃO/GRUPO	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA
ATIVIDADES E PROJETOS	Oferece aulas de judô, zumba e futebol para jovens e adultos. Além disso, promove apresentações de grupos de dança.
ENDEREÇO: Rua Guarani, 4 - Pici, Fortaleza - CE, 60520-455	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	ARENINHA PICI
ATIVIDADES E PROJETOS	Projeto Atleta Cidadão. Promoção de jogos abertos para a comunidade.
ENDEREÇO: Rua Benjamim da Silva, 110, Siqueira	
INSTITUIÇÃO/GRUPO	SOCIETY 4B
ATIVIDADES E PROJETOS	Oferece aulas de zumba e outras danças para jovens e adultos da comunidade.
ENDEREÇO: Rua dos Monarcas com rua Ana Vitória - Pici, Fortaleza - CE	

Fonte: Equipe de Políticas Públicas junto com a comunidade, 2019.

Quanto ao mapeamento das lideranças locais e organizações comunitárias, foi possível apreender como os diferentes atores que compõem a comunidade organizam-se de forma a promover atividades sociais que empoderam a população e firmam a importância que essa tem no espaço urbano a qual pertence. Na tabela a seguir, compreende-se a atualização das lideranças locais a partir do contato *in loco* com os moradores. São apresentados os nomes das lideranças e as áreas de atuação, alguns desses atores desenvolvem trabalhos em mais de um campo ou se unem para realização de trabalhos maiores. Todavia, observou-se que a comunidade deve promover mais projetos ações de interesse ambiental ou, se possível, buscar meios de capacitar lideranças para esse segmento que se apresentou como intermitente ou quase nulo. A questão ambiental na Comunidade do Pici é trabalhada de maneira dispersa em outros projetos paralelos, mas deve ser trabalhada com mais frequência após a implementação do Plano.

Quadro 2.2.10 - Relação das instituições comunitárias do Pici, lideranças comunitárias e os respectivos campos de atuação

ARTES INTEGRADAS E CULTURA POPULAR	<ul style="list-style-type: none"> • Brilho da Lua – Lúcia e Leonardo • Museu da Boneca de Pano • ESCUTA • Desbravadores – Djalma • Projeto Mariana • Raíz Nordestina – Francisco e Poliana
SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTE E CIDADANIA	<ul style="list-style-type: none"> • Margaridas Alves • Society 4b – Rosana • Beco Tranquilo – Família Corp. Fátima

RELIGIÃO E ESPIRITUALIDADE	<ul style="list-style-type: none">• Terreiro S. SB - Irmã Joana• Igreja de Santo Antonio• Sagrado Coração de Maria• Terreiro de Umbanda Mãe Ester• Igreja de São Francisco
----------------------------	--

Fonte: Equipe de Políticas Públicas junto com a comunidade, 2019.

3 PLANO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Como já apresentado, este capítulo busca reunir em síntese os elementos que foram evidenciados durante a fase de diagnóstico, visando assim a construção de um planejamento que desse subsídios tanto para a população, quanto para as instituições (sejam elas públicas ou privadas) no desenvolvimento, na implantação, no monitoramento e na avaliação das ações previstas em todo o PIRF.

O Plano de Participação Social e Desenvolvimento Comunitário é a chave mestra que oferece aos sujeitos a possibilidade de abrirem as portas para um longo caminho. Logo, ele também é o instrumento democrático para as tomadas de decisões, que resultarão em ações concretas no território. Tais ações culminarão em efeitos previstos ou não previstos, intencionais ou não intencionais, mas que traduzem os anseios da população. Desta forma, vale ressaltar a importância das decisões coletivas durante o processo de planejamento.

Diante disto, o Plano de Participação buscou atender as demandas levantadas pela população durante as oficinas realizadas pelos grupos de trabalho do PIRF. Visou também articular os diversos atores disponíveis no território para somar esforços no monitoramento e avaliação das: Diretrizes e estratégias; Metas, Ações e Resultados Esperados; e Identificação de Atores, Instituições e Recursos Disponíveis, que serão apresentados no Plano.

Outro fator importante, e que deve ser levado em consideração nesse trabalho, é o seu caráter multidisciplinar e transversal, tendo em vista que ele reuniu técnicas, saberes e competências para sua construção e reflete a necessidade de compreensão da realidade existente em um determinado território.

Esse, por sua vez, também orienta a compreensão e a leitura do estado atual das políticas públicas urbanas na localidade. Estimula os canais de participação para esses atores se organizarem e lutarem pelos seus direitos, sejam eles individuais ou difusos. Logo, o Plano de Participação também indica os caminhos jurídicos possíveis para a coletividade buscar as soluções para adversidades enfrentadas. Acredita-se que, com esses instrumentos em mãos, seja possível estimular o desenvolvimento comunitário, com a formação de novos agentes, e que a população se torne mais atuante nos processos decisivos da localidade, pois é na partilha do “poder” que acontece a realização efetiva da Participação Social.

3.1 Objetivos, metodologia e motivações deste plano

Considera-se, como principal objetivo do Plano de Participação, a construção de indicadores que contribuam para a realização de Políticas Públicas que atendam as demandas de uma Zona Especial de Interesse Social, levando em consideração sua trajetória e seus condicionantes urbanos, ambientais, sociais e culturais assim como os anseios da população pelas melhorias de educação, saúde, trabalho, habitação e lazer.

Objetiva-se também oferecer os instrumentos possíveis para a população reivindicar os direitos historicamente suprimidos e/ou negados, conduzindo-os a uma situação de corresponsáveis pelas decisões locais, favorecendo, assim, o sentimento de pertencimento dessas pessoas para com o meio em que vivem.

Esse Plano também tem como objetivo nortear as instituições públicas no acompanhamento e no monitoramento do PIRF na ZEIS, assim como desenvolver canais de abertura para o diálogo com a comunidade, facilitando a pactuação de compromissos estabelecidos por ambas as partes.

3.1.1 A metodologia adotada

O conjunto de procedimentos e técnicas adotado na fase de diagnóstico desse trabalho resultou na matéria substancial para a elaboração desse Plano. A metodologia consistiu em: cruzamento de dados obtidos por meio das oficinas realizadas pelos grupos de trabalho (fontes primárias) e informações de outras pesquisas relacionadas a cada ZEIS, como censo demográfico, estatísticas etc. (fontes secundárias).

O primeiro passo para a construção de indicadores, a fim de atender as demandas da comunidade, foi a análise dos Eixos Temáticos, construídos com os moradores em oficinas com as equipes técnicas do PIRF. Conforme já apresentado na síntese do Diagnóstico e Prognóstico do Plano de Participação, foram classificados os seguintes Eixos Temáticos e os respectivos indicadores, conforme quadro a seguir.

Quadro 3.1.1 – Relação entre Eixo Temático e os Indicadores de Referência

EIXO TEMÁTICO	INDICADORES DE REFERÊNCIA
INTERESSE AMBIENTAL	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual de Esgotamento Sanitário; - Quantidade de Resíduos Per Capita; - Percentual de Ruas com Drenagem Adequada.
MOBILIDADE URBANA	<ul style="list-style-type: none"> - Percentual dos Modais de Mobilidade Urbana; - Percentual de Cobertura de Transporte Público; - Índice de caminhabilidade.
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	<ul style="list-style-type: none"> - Média de Distribuição Populacional por Unidade; - Percentual de Unidades com possibilidade de ampliação (vertical e horizontal); - Percentual da População que Reside em Casa Própria.
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER	<ul style="list-style-type: none"> - Média Mensal de Atividades Culturais no Território; - Pontos de Cultura por Habitante; - Agentes Culturais por Habitante.
EDUCAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino, públicas ou privadas; - Taxa de atendimento escolar; - Taxa de Analfabetismo.
SAÚDE	<ul style="list-style-type: none"> - Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante; - Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS); - Número de internações hospitalares (SUS) por habitante.
ESPAÇOS URBANOS LIVRES	<ul style="list-style-type: none"> - Área Verde por Habitante; - Percentual de Área Pública Livre; - Percentual de Vias Consideradas Adequadas.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

Definidos o Eixo temático e o Indicador de Referência, elencamos a seguir os **indicadores** sugeridos para futuro monitoramento. Após a apresentação dos indicadores e dos respectivos métodos de cálculo, foi elaborada uma síntese das **diretrizes e estratégias**, e das **metas e ações**. Essas ações são direcionadas aos **atores, às instituições responsáveis e aos recursos disponíveis**, que, a partir do conhecimento do problema apresentado, podem decidir a solução, ou medida mitigadora, em curto, médio e longo prazo. Desta forma, o Plano de Participação visa indicar os atores, os meios e os recursos disponíveis, assim como a base jurídica para a concretização dessas ações.

Contudo, vale ressaltar que a eficácia e a eficiência dessa metodologia e, por consequência, desse Plano de Participação para a concretização das ações nele estabelecidas partem do pressuposto do desenvolvimento comunitário como meio instigante para a participação social e a luta por direitos. Ou seja, o bom desempenho

desse planejamento está diretamente relacionado com a concepção metodológica adotada e com os sujeitos que a realizam, seus destinatários e escalas de atuação. Nesse sentido, o Plano é um instrumento para dotar a comunidade de informações sobre as estratégias e os caminhos que deverão seguir para a efetivação do PIRF.

3.1.2 Construção de indicadores

Ainda na etapa de planejamento para o desenvolvimento do PIRF, a equipe de Políticas Públicas selecionou alguns indicadores, que são variáveis de referências para a qualidade de vida urbana, como: Segurança, Meio Ambiente, Cultura, Lazer, Educação, Saúde, Trabalho, Religião e Mobilidade. O objetivo inicial era saber se havia equipamentos públicos relacionados a esses indicadores referenciais na ZEIS e no seu entorno e, também, saber como os habitantes da ZEIS avaliavam tais indicadores a partir de equipamentos a eles relacionados. A metodologia que estabelecemos para alcançar esse objetivo foi: primeiro identificar equipamentos públicos ou privados que fossem relacionados aos indicadores pré-estabelecidos na área da ZEIS e no entorno de até 3 km. A identificação desses equipamentos foi obtida nas Secretarias Executivas Regionais e no Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR). Foram identificados os equipamentos de forma georreferenciada em mapas, com a colaboração dos bolsistas da Arquitetura e da Geografia. Em um segundo momento, por meio da cartografia social, dos questionários, das entrevistas e da etnografia “rua a rua”, foi percebido como a população da ZEIS avalia esses indicadores e/ou equipamentos existentes no território e no entorno.

Após as duas etapas e toda a metodologia de construção participativa, foram identificados indicadores no sentido de pontuar quais os aspectos mais relevantes para um acompanhamento *a posteriori* da comunidade, ou seja, partiu-se dos indicadores iniciais estabelecidos para o diagnóstico, enquanto variáveis de referências. Com a pesquisa, especialmente associada à cartografia social e ao Plano Urbanístico, foi possível começar a definir quais indicadores seriam prioritários para a ZEIS. Com esse exercício que pode ser chamado de “construção de indicadores”, foi possível propor mecanismos de monitoramento e de avaliação que são parte da governança sugerida a partir do PIRF. Ou seja, esse exercício desde o diagnóstico lançou bases para a consolidação de um instrumental eficiente de monitoramento contínuo para a melhoria de qualidade de vida de moradores da ZEIS Pici.

O conhecimento sobre o meio ambiente urbano e as condições socioeconômicas e culturais da ZEIS Pici pôde se estabelecer a partir de distintos indicadores, como já apresentado no diagnóstico, a metodologia e a descrição da realidade da ZEIS. Contudo, faz-se importante agora o foco nos indicadores construídos a partir da realidade do território segundo os habitantes. Estão elencados abaixo os indicadores que mais necessitam de atenção por parte do poder público. Algumas formas de monitoramento e avaliação de políticas públicas foram sugeridas.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP, 2004), os indicadores podem transformar-se em uma importante ferramenta para facilitar a acessibilidade da informação científica, mas também técnica. A função dos indicadores é resumir a grande quantidade de dados, tornando acessível o seu entendimento (CURI; CURI; PEREIRA, 2017). O exercício de construção de indicadores será fundamental para a gestão pública na tomada de decisões relativas à execução do PIRF, sendo imprescindível o monitoramento desses indicadores construídos com a comunidade.

Na metodologia utilizada para a estruturação e a organização dos indicadores da ZEIS, foram levados em conta os seguintes aspectos: ser simples de entender; ter quantificação estatística; ter lógica coerente; e comunicar eficientemente o estado do fenômeno estudado (MUELLER *et al.*, 1997). O objetivo na construção dos indicadores é que eles sejam capazes de fornecer informações, as mais fiéis possíveis, acerca da realidade da ZEIS Pici, no tocante a chamar atenção do poder público para as principais fragilidades onde o território da ZEIS em que está inserido. As informações que descrevem a “realidade” da ZEIS estão no diagnóstico do PIRF; é importante deixar claro que, em alguns casos, a “realidade” diz respeito não só a ZEIS, mas também ao entorno do território ou, mesmo, ao bairro em que a comunidade está inserida.

Serão apresentados a seguir os Eixos Temáticos e os indicadores construídos, referentes a cada eixo, com o respectivo método de cálculo. Por fim, serão apresentados quadros com sínteses das Diretrizes e Estratégias; Metas, Ações e Resultados Esperados; e Atores, Instituições e Recursos Disponíveis. Essas sínteses visam contribuir para o monitoramento de Políticas Públicas a partir da realidade da ZEIS.

3.2 O Plano de Participação pelo eixo temático: Interesse Ambiental

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas ao meio ambiente urbano assim como aos impactos nos ecossistemas locais, ocasionados pela precariedade da infraestrutura urbana e que podem acarretar efeitos danosos à vida comunitária e, por consequência, para toda a cidade. É importante determinar os critérios de análise para construção de ações que promovam melhorias tanto nos espaços físicos, quanto nos comportamentos dos moradores, de uma maneira que, pactuados com a comunidade, podem promover a qualidade no ambiente em que vivem.

Após a análise do Plano Urbanístico do PIRF, constatamos que o bairro em que está inserido a ZEIS Pici é dotado de boas condições de saneamento ambiental e que a rede de abastecimento de água é bastante ramificada e chega à totalidade dos lotes existentes. Contudo, a rede de esgotamento sanitário não é tão extensa quanto a rede de abastecimento de água. Quanto à rede de drenagem de águas pluviais, existe em bom número sarjetas para o escoamento superficial, já as galerias são menos numerosas e estão presentes apenas nas vias de maior porte, como a Av. Coronel Matos Dourado. Em relação ao manejo de resíduos sólidos, os moradores relataram que os veículos coletores atendem todas as vias e possuem uma boa frequência de atendimento da ZEIS.

Porém, para que as ações do PIRF sejam direcionadas às forças e oportunidades da ZEIS, e que as políticas públicas atendam as demandas comunitárias referentes aos aspectos de interesse ambiental, foram levantados três indicadores muito importantes para a compreensão e o desenvolvimento da qualidade de vida no ambiente da ZEIS, que são: Percentual de Esgotamento Sanitário, Quantidade de Resíduos Per Capita e Percentual de Ruas com Drenagem Adequada.

3.2.1 Diretrizes e Estratégias referentes às questões de interesse ambiental e indicadores de referência

Quadro 3.2.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referentes ao Percentual de Esgotamento Sanitário

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecer e expandir os sistemas de infraestrutura urbana referente ao esgotamento sanitário.	01 - Mapear o número de domicílios da ZEIS sem ligação à rede de esgoto. Compatibilizar com outros projetos de infraestrutura desenvolvidos para a comunidade ou entorno.
	02 – Desenvolver e executar projeto de infraestrutura para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF, e compatibilizar com os demais Planos do PIRF.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.2.2 – Método de cálculo do Indicador Percentual de Esgotamento Sanitário

Percentual de domicílios urbanos sem ligação com a rede de esgoto, em relação ao total de domicílios na ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de domicílios sem ligação de rede de esgoto / Número de domicílios da ZEIS *100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Nas Secretarias Municipais, existem dados por bairros. Sugerimos a organização de uma comissão de moradores, organizações comunitárias ou o Observatório, que podem produzir dados referente ao número de domicílios sem ligação à rede de esgoto dentro da ZEIS com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	Nº DE DOMICÍLIOS SEM LIGAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Estabelecemos o prazo de dez anos para o acompanhamento dos Indicadores. Com os dados obtidos, será possível gerar gráficos para o monitoramento desse quadro na comunidade. Ao falar de esgotamento sanitário, estamos nos referindo à coleta e ao tratamento de esgoto e drenagem urbana. Vale ressaltar que, assim como o abastecimento de água e coleta de lixo, que poderão ser medidos por indicadores específicos, esses quatro aspectos fazem parte das políticas de saneamento básico.			

Fonte: SIDRA IBGE, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

A construção desses indicadores levou em conta os principais problemas identificados no Plano Urbanístico. Segundo o Plano, a existência de rede de abastecimento de água e de esgotamento sanitário dentro da ZEIS indica que as casas que possuem ligação regular com a rede de água automaticamente pagam a taxa de esgotamento (cerca de 80% do valor da água). As casas que não estão ligadas à rede de esgoto devem proceder com essa ligação, pois essas famílias já estão pagando por esse serviço sem usufruir. À medida que as ligações individuais de esgoto com a rede de drenagem forem transferidas para a rede de esgotamento, a rede de drenagem irá cumprir o seu papel de maneira mais eficaz e o problema do mau-odor bastante característico no ambiente público da ZEIS será minimizado. Por esse motivo, o Plano Urbanístico e o Plano de Participação propõem a promoção de campanhas sensibilizadoras junto à população, destacando a necessidade de eles ligarem seu esgoto à rede pública.

Outro problema relacionado ao Indicador, Percentual de Esgotamento Sanitário, é a existência de casas que possuem sumidouros dentro de seus terrenos, provavelmente construídos antes de ter sido instalada a rede de esgotamento existente. Nesses casos, o Plano Urbanístico sugere a desativação e o aterramento deles, o que deve acarretar custos e necessidade de reformas das casas. Essa ação deve ser feita em conjunto com o Programa de Melhorias Habitacionais.

Quadro 3.2.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Quantidade de Resíduos Per Capita

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Desenvolver um sistema regular de coleta e separação de resíduos sólidos, com armazenamento e destinação adequada (coleta seletiva). Estimular parcerias com as indústrias nas proximidades a fim de promover redução da poluição ambiental.	01 - Compatibilizar com o sistema municipal de coleta de resíduos sólidos e demais políticas públicas correlatas.
	02 – Desenvolver um plano local para os moradores contribuírem com a coleta seletiva e a redução da produção de resíduos.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.2.4 – Método de cálculo do Indicador Quantidade de Resíduos Per Capita

Média anual de resíduo urbano, produzido no bairro da ZEIS.			
MÉTODO DE CÁLCULO	Total de resíduo sólido urbano, em quilos, gerado no ano / População total.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Nas Secretarias Municipais, existem dados por bairros. O bairro que está localizado a ZEIS será referência para o acompanhamento da produção de resíduos sólidos.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Secretarias Municipais.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	TOTAL DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO, (KG), GERADO NO ANO POR BAIRRO	POPULAÇÃO TOTAL DO BAIRRO DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES Com os dados obtidos, será possível gerar gráficos para o monitoramento desse quadro na comunidade. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIDRA IBGE, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quanto ao Indicador Quantidade de Resíduos Per Capita, um ponto crítico identificado no Plano Urbanístico é o depósito de entulho de construção civil, móveis usados e podas de árvore, dentre outros materiais que não são recolhidos pelo serviço regular de coleta, principalmente na Avenida Coronel Matos Dourado, que possui um problema de alagamento. Conforme o Plano, os mobilizadores sociais relataram que os próprios moradores jogam lixo nesses locais e que essa prática é potencializada pelos catadores de resíduos sólidos da região que recolhem materiais diversos e depositam nesse espaço.

Quadro 3.2.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Ruas Pavimentadas

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Priorizar a permeabilidade do solo nas vias públicas e nos espaços livres públicos, associados a um sistema de drenagem de águas pluviais adequado à realidade local e otimizado por meio de estratégias de infraestrutura verde.	01 – Reestruturação e reparos nas ruas prioritárias.
	02 – Desenvolver e executar projeto de pavimentação viária para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.2.6 – Método de cálculo do Indicador Percentual de Ruas Pavimentadas

Média anual de resíduo urbano, produzido no bairro da ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Total de resíduo sólido urbano, em quilos, gerado no ano / População total.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Nas Secretarias Municipais, existem dados por bairros. O bairro em que está localizada a ZEIS será referência para o acompanhamento da produção de resíduos sólidos.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Secretarias Municipais.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	TOTAL DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO, (KG), GERADO NO ANO POR BAIRRO	POPULAÇÃO TOTAL DO BAIRRO DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES Com os dados obtidos, será possível gerar gráficos para o monitoramento desse quadro na comunidade. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIDRA IBGE, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

O Indicador, Percentual de Ruas com Drenagem Adequada, é de extrema importância para o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à *drenagem* de águas pluviais urbanas. O problema da drenagem das águas é comum em várias áreas da ZEIS, que apresentam problemas relacionados ao acúmulo da água das chuvas sem a existência de meios necessários para o seu escoamento e/ou locais onde a enxurrada é muito forte, prejudicando o tráfego de pedestres em meses de alta precipitação (ver mapa no Plano Urbanístico). Nessas áreas, identificou-se a contribuição de águas pluviais não drenadas de forma adequada com a contribuição de esgoto clandestino, quando não despejado a céu aberto ou em sumidouros. Portanto, a ZEIS Pici possui problemas de drenagem relacionados a enxurradas e alagamentos, sendo todos esses prejuízos consequência de um processo de urbanização incompleta sem investimentos suficientes em infraestrutura básica. Como já dito acima, o problema do mau cheiro é causado por ligações clandestinas de esgoto na rede de drenagem que sobrecarregam a mesma e atraem insetos e animais peçonhentos. Porém, para diminuir esse incômodo, os próprios moradores selaram com argamassa os bueiros que foram construídos principalmente nas vias principais e declivosas, impossibilitando a drenagem da água e causando um problema ainda maior para a qualidade de vida urbana.

3.2.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.2.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
INTERESSE AMBIENTAL	Em 10 anos, o território da ZEIS possuir 100% de saneamento básico, ou seja, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, drenagem urbana e coleta de lixo.	-Cessar o esgoto clandestino que ocupa espaço na rede de drenagem local, que influencia no território da ZEIS. - Desobstruir os bueiros existentes e transformá-los em bueiros inteligentes (ver Plano Urbanístico). - Em relação à rede de drenagem já existente na Avenida Coronel Matos Dourado, indica-se adicionar uma rede paralela, nos trechos mais críticos (ver Plano Urbanístico).	Espera-se que, com a formalização de uma equipe multidisciplinar na ZEIS, torne-se possível desenvolver as ações que objetivam a solução do saneamento básico no território. A solução para esses problemas pode acontecer através de intervenções estruturantes desenvolvidas pelo poder público.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.2.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.2.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Conselho Municipal de Meio Ambiente; CAGECE.	Fundos municipais e estaduais de Meio Ambiente; Recursos oriundos de emendas parlamentares, bancos internacionais, dentre outros.	População em geral; empresas públicas ou privadas; empreiteiras de obras públicas, de limpeza urbana; e de construção civil.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			

	<p>Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979 Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.</p> <p>Lei nº 13.465, de 11 de julho 2017 Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.</p> <p>Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018 Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.</p> <p>Plano Diretor de Fortaleza (Lei nº 62/2009) e suas alterações Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 236/2017) e suas alterações. Código da Cidade (Lei nº 270/2019) e suas alterações.</p> <p>Decreto nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018 Dispõe sobre a desburocratização e a eficiência dos procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental na forma que indica e revoga o Decreto nº 10.096, de 28 de maio de 1997, e o Decreto nº 10.310, de 01 de junho de 1998, suas modificações posteriores e dá outras providências.</p> <p>Portaria nº 15/2020 Dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018.</p>
--	--

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.3 O Plano de Participação pelo eixo temático: Mobilidade Urbana

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para a busca de soluções relativas aos problemas de mobilidade na ZEIS. Desta forma, compreende-se esse eixo como questões relativas às Políticas Públicas de Mobilidade Urbana e Acessibilidade no território e entorno. A construção e a análise dessas informações são fundamentais para a comunidade reivindicar melhorias e traçar estratégias para os desafios relacionados à locomoção das pessoas nos diversos modais e recursos disponíveis na comunidade.

O Plano Urbanístico apresenta soluções para o sistema viário da ZEIS Pici, com padronizações e intervenções necessárias para a adequação das vias existentes de modo assegurar a passagem e o transporte de pessoas e de veículos, a integração interna da malha viária, a implementação de infraestruturas adequadas, a promoção de acessibilidade, o conforto e a segurança para pedestres e o aproveitamento das vias, quando possível, para a utilização de lazer pela população (Ver Plano Urbanístico/PIRF).

Isso posto, foram construídos para o Plano de Participação três indicadores relevantes para a compreensão dos problemas identificados durante todo o processo de elaboração do PIRF e as respectivas diretrizes, estratégias, metas e ações, além da indicação de uma base jurídica para a construção de estratégias de soluções. Os indicadores são: Levantamento dos modais de mobilidade urbana disponíveis no território; Percentual de área da ZEIS com cobertura de transporte público; e o Índice de caminhabilidade.

3.3.1. Diretrizes e Estratégias referentes à Mobilidade Urbana e indicadores de referência

Quadro 3.3.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente aos Modais Disponíveis no Território

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Remodelação dos fluxos dentro da ZEIS Pici para integrar o tecido urbano às áreas adjacentes e conectar a comunidade à cidade de forma mais contínua e diversificada, criando condições melhores para o trânsito de passagem.	01 – Mapear os programas municipais de mobilidade urbana desenvolvidos em outras áreas da cidade. (Ver agendas territoriais)
	02 – Incentivar projetos e iniciativas locais de acessibilidade à meia de transporte não poluentes e de baixo impacto. (Ver agendas territoriais)

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.3.2 – Método de cálculo do indicador Levantamento do número de modais disponíveis no território

	Número de Modais de Mobilidade Urbana disponíveis no território da ZEIS, classificados por motorizados e não motorizados, individuais e ou coletivos, públicos e/ou privados e a qual programa ou projeto pertence.				
MÉTODO DE CÁLCULO	O indicador é obtido através da relação dos tipos de transporte disponíveis no território e classificados como: Motorizado ou Não Motorizado (consumo de energia), Individual e ou Coletivo (capacidade), Público e Privado (domínio), Quantidade e Taxa de Cobertura.				
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretaria de Infraestrutura, transporte público e ou autarquia de trânsito.				
FONTES DO INDICADOR	Gomes, M. L.; Marcelino M. M.; Espada, M. G. (2000) Proposta de um sistema de indicadores de Desenvolvimento Sustentável. www.iambiente.pt/sids/sids.pdf , capturado em 29/10/2004.				
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO					
TIPO DE MODAL	BICICLETAR/PATINETE ELÉTRICO				
CARACTÉRÍSTICAS	MOTORIZADO OU NÃO?	INDIVIDUAL OU COLETIVO?	DOMÍNIO?	QUANTIDADE	TAXA DE COBERTURA
2021 (Exemplo)	Não	Individual	Público - Privado	10 Estações	10%
2031					
TIPO DE MODAL	BRT				
2021	Sim	Coletivo	Público	5 Corredores	50%
2031					
OBSERVAÇÕES					
<p>Todas essas informações serão úteis para o desenvolvimento de propostas que busquem mitigar a falta de cobertura de transporte público na comunidade, inclusive no estímulo a buscar soluções de baixo impacto e acessíveis para todos.</p> <p>O cenário será compreendido quando todas as tipologias de modais disponíveis estiverem disponíveis para análise.</p> <p>A taxa de cobertura é a relação da soma total das áreas de cobertura (adotando um raio de 300m de um ponto central estação do modal), dividido pela área total da ZEIS.</p> <p>Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos e o monitoramento dos programas que estão sendo desenvolvidos em outras áreas da cidade.</p> <p>Sugerimos também que a construção desses indicadores seja através de parcerias entre os laboratórios de pesquisa da universidade e as comissões de monitoramento do PIRF.</p>					

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

Quadro 3.3.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao distância percorrida a pé (em metros) da residência do morador até a estação de transporte de média ou alta capacidade mais próxima

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Melhoria da caminhabilidade e das condições de acessibilidade nas vias e espaços públicos.	<p>01 – Mobilizar a comunidade para pleitear programas de acesso ao transporte público.</p> <p>02- Qualificar as vias existentes na ZEIS Pici junto à Secretaria de Conservação de Manutenção Urbana de acordo com as definições de padronização do Plano Urbanístico/PIRF, com qualificação das dimensões da caixa viária, qualificação de pavimentação, implementação de mobiliário urbano, arborização e iluminação pública, sempre respeitando e promovendo condições de acessibilidade e desenho universal.</p>

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.3.4 – Método de cálculo da distância percorrida a pé (em metros) até a estação de transporte de média ou alta capacidade mais próxima

Distância percorrida a pé (em metros) até a estação de transporte de média ou alta capacidade mais próxima				
MÉTODO DE CÁLCULO	Quantificar a distância a pé entre o ponto médio do segmento de calçada (residência do morador) e a estação de transporte mais próxima (este cálculo pode ser feito através do programa Google Earth). Não considerar a distância em linha reta, mas a distância do caminho mais curto ao longo do sistema viário até a estação de transporte mais próxima. Atribuir pontuação ao segmento de calçada de acordo com a tabela a seguir:			
	Pontuação 3	Pontuação 2	Pontuação 1	Pontuação 0
	A distância máxima a pé até uma estação de transporte de alta ou média capacidade é de 500m ou menos.	A distância máxima a pé até uma estação de transporte de alta ou média capacidade é entre 501m e 750m.	A distância máxima a pé até uma estação de transporte de alta ou média capacidade é entre 751m e 1000m.	A distância máxima a pé até uma estação de transporte de alta ou média capacidade é 1001m ou mais.
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Dados secundários coletados a partir de documentação preexistente (como, por exemplo, mapas em escala ou mapas do programa Google Earth usados para a definição da dimensão de quadras).			
	Dados secundários quantitativos coletados junto a agências públicas (como, por exemplo, a velocidade máxima permitida de veículos motorizados). Dados primários levantados através da pesquisa de campo (como, por exemplo, a largura das calçadas).			
FONTES DO INDICADOR	IDTB – Caminhabilidade Disponível para acesso em: http://2rps5v3y8o843ioketbxbnuya.wpengine.netdna-cdn.com/wp-content/uploads/2016/09/2016-09-ITDP-caminhabilidade-ferramenta.pdf .			
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO				

PERÍODO	FONTE DE DADOS: MAPAS	UNIDADE DE ANÁLISE: SEGMENTO DE CALÇADA CONFRONTANTE À QUADRA	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			

OBSERVAÇÕES
A proximidade ao transporte de média e alta capacidade tem relação direta com a acessibilidade do local para o pedestre e sua mobilidade.
As estações de transporte sujeitas a esse levantamento são: estação de transporte de média e alta capacidade ou estação de linha direta de transporte convencional que esteja conectada com sistema de transporte de alta capacidade em um raio de 5km.
Recomenda-se que os pesquisadores façam um levantamento fotográfico das condições das superfícies das calçadas (buracos e materiais), dos cruzamentos e outros elementos definidores de condições de caminhabilidade.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2019.

Quadro 3.3.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual da Renda gasto com Transporte público

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção de programas de baixo custo para acesso ao transporte público.	01 – Mobilizar a comunidade para pleitear programas de acesso ao transporte público.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.3.6 – Método de cálculo do percentual de renda gasto com transporte público

Percentagem da renda mensal pessoal (ou do domicílio) gasta com transporte público			
MÉTODO DE CÁLCULO	Valor médio mensal da despesa com transporte público ¹ / Renda Média Mensal da População no Bairro ² x 100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	1 – Pode-se adotar o valor médio mensal da despesa com transporte público da seguinte forma: Valor da Tarifa Municipal x 2 Viagens ao Dia x 30. 2 – Dados obtidos por Censo Demográfico, Pesquisas Censitárias do Estado ou Município.		
FONTES DO INDICADOR	Gomes, M. L.; Marcelino M. M.; Espada, M. G., (2000) Proposta de um sistema de indicadores de Desenvolvimento Sustentável. www.iambiente.pt/sids/sids.pdf , capturado em 29/10/2004.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	VALOR MÉDIO MENSAL DA DESPESA COM TRANSPORTE PÚBLICO	RENDA MÉDIA MENSAL DA POPULAÇÃO NO BAIRRO	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			

OBSERVAÇÕES
Esse indicador é importante por ser possível compreender a relação do indivíduo com transporte público, tendo em vista que, quanto maior o percentual, maior é o comprometimento de sua renda e, por consequência, a inviabilidade da utilização desse serviço.
Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.3.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.3.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
MOBILIDADE URBANA	Em 10 anos, o território da ZEIS apresentar bom desempenho nos indicadores mobilidade urbana.	1 - Viabilizar articulação entre Conselho da ZEIS e Secretarias Municipais ou autarquias, para desenvolver soluções para os problemas de mobilidade enfrentados pela população.	Espera-se que, após essas ações, a comunidade tenha a possibilidade de escolher os modais de transportes mais favoráveis para sua qualidade de vida, assim como os meios para custear o deslocamento sem comprometer sua renda mensal.
		2 – Realizar monitoramento dos indicadores de mobilidade, visando tangenciar soluções imediatas para falta de cobertura das políticas e programas de mobilidade.	
		3 – Mobilizar a população para buscar projetos políticos que ampliem a cobertura local de transporte público, assim como a redução de custos em passagens.	
		4 - Implementação de linha de ônibus no Marrocos / Demanda apresentada na cartografia social – Oficina Plano Urbanístico.	
		4 - Implementação de binário oeste-leste para complementação do sistema de transporte público (servindo Nova Canudos e São Vicente). Demanda Cartografia Social/ Redesenho das linhas de transporte público previsto nas agendas territoriais / Oficina Plano Urbanístico.	

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.3.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.3.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
MOBILIDADE URBANA	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Transporte Público; Autarquia Municipal de Trânsito.	Fundos municipais; Programas Federais; Recursos oriundos de emendas parlamentares ou financiamentos internacionais.	População em geral, Empresas Públicas e Privadas.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos.			
	<p>Plano de Mobilidade de Fortaleza PlanMob (2015) O Plano de Mobilidade de Fortaleza é parte do Planejamento estratégico do Plano Fortaleza 2040 e consiste em melhorias gradativas para a mobilidade urbana na cidade até o ano de 2040.</p> <p>Link para acesso: https://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/assets/files/publications/fortaleza2040_plano_de_mobilidade_urbana_17-08-2015.pdf</p> <p>Plano Municipal de Caminhabilidade de Fortaleza – PMCFFor (2017) O Plano Municipal de Caminhabilidade de Fortaleza tem como objetivo incentivar os deslocamentos de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida nas calçadas, por meio da qualificação dos passeios, garantindo a completude nos bairros, relacionando moradia e trabalho. Esse tem a missão de diagnosticar a situação das calçadas na cidade e refletir a respeito de estratégias e diretrizes de ações que possam guiar o poder executivo quanto às políticas públicas que vislumbram a caminhabilidade e, no sentido mais amplo, a mobilidade humana como tema central ou transversal.</p> <p>Outras legislações correlatas:</p> <p>Decreto nº 5.296/2004 - Regulamenta a Lei Nº 10.098/2000 Lei Complementar nº 270/2019 - Código da Cidade de Fortaleza Lei Complementar nº 062/2019 - Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza Lei Complementar nº 236/2017 - Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Lei Federal nº 10.098/2000 - Lei da Acessibilidade (Federal) Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade Lei Federal nº 12.587/2012 - Política Nacional de Mobilidade Urbana Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência</p> <p>Link para acesso: https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/infocidade/450-plano-municipal-de-caminhabilidade-fortaleza</p>			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.4 O Plano de Participação pelo eixo temático: Habitação de Interesse Social

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas às habitações. É importante ressaltar que se compreende habitação todas as edificações destinadas ao uso residencial das pessoas na ZEIS. Na maioria das vezes, as habitações dos territórios das ZEIS foram construídas pelos próprios moradores (autoconstrução) e que podem apresentar insalubridade, ou problemas estruturais, por não conter elementos básicos como estrutura, circulação de ar, banheiros, divisão de cômodos, dentre outros. Conforme, já apresentado no Plano Urbanístico, em Fortaleza, a Prefeitura, por meio de sua Secretaria de Habitação (HABITAFOR), tem oferecido um Programa de Melhorias Habitacionais Urbanas, que pode ser definida como uma política pública muito importante para melhorar a qualidade de vida dos habitantes das ZEIS e será imprescindível para as transformações urbanísticas no tocante a habitação na ZEIS Pici.

É importante determinar os critérios de análise para o planejamento de ações que promovam melhorias nas unidades habitacionais, assim como incentivar a população para seguir as orientações apresentadas pelo Plano Urbanístico, instruindo-os a desenvolver atividades que impactem diretamente na qualidade de vida da unidade habitacional, assim como na relação do habitat com a saúde e com o meio. Desta forma, as parcerias pactuadas entre a comunidade e o poder público podem promover a execução de projetos e planos para intervenções e/ ou manutenção das unidades habitacionais.

Isso posto, e levando em consideração que praticamente toda a ZEIS Pici foge às normativas-padrão de desempenho de habitações de adequada mobilidade e de salubridade quanto à ocupação do lote, foram elencados para o Plano de Participação três indicadores relevantes para a compreensão da situação-problema relativos às unidades habitacionais no território da ZEIS Pici. Eles enfatizam a importância de se políticas públicas para o problema da habitação, são eles: Média de Distribuição Populacional por Unidade, Percentual de Unidades com Possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal) e Percentual da População que Residem em Casa Própria.

3.4.1 Diretrizes e Estratégias para Habitações de Interesse Social e indicadores de referência

Quadro 3.4.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Média de Distribuição Populacional por Unidade

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Desenvolver melhorias e adaptações nas unidades habitacionais que apresentarem condições insalubres;	01 – Buscar programas e iniciativas que promovam assessoria técnica para pequenas reformas em Habitação de Interesse Social.
Fomento a políticas públicas de melhoria habitacional, por meio de assessoria técnica gratuita de profissionais de arquitetura, urbanismo e engenharia civil quanto ao projeto e ao acompanhamento de obras;	02 – Desenvolver e executar projetos na comunidade com base no Plano Urbanístico do PIRF.
Realização de melhorias habitacionais com reformas acompanhadas de assessoria técnica.	

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.2 – Método de cálculo do Indicador Média de Distribuição Populacional por Unidade

Média de Distribuição Populacional por Unidade Habitacional			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de indivíduos residente na ZEIS (população) / Número total de unidades residenciais na ZEIS.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE INDIVÍDUOS RESIDENTE NA ZEIS	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para mensurar a densidade populacional no território. Esses dados serão úteis para o desenvolvimento de Políticas Públicas no território da ZEIS. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Unidades com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal)

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Manter os moradores dentro do perímetro da ZEIS, caso haja necessidade de realocação de unidades habitacionais. Implementação de novas unidades habitacionais, com conformação urbanística que possibilite afastamentos, áreas permeáveis, área do lote e testadas confortáveis conforme Plano Urbanístico (PIRF).	01 – Pactuar com a comunidade soluções práticas e menos invasivas para a realocação (caso houver).
	02 – Desenvolver e executar projeto de unidades habitacionais para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF e dentro do perímetro da ZEIS.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.4 – Método de cálculo do Percentual de Unidades com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal)

Percentual de Unidades Habitacionais Disponíveis para Verticalização			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de unidades habitacionais com possibilidade de Ampliação (Vertical e Horizontal) / Número total de unidades habitacionais do território na ZEIS *100		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDÊNCIAS NA ZEIS	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS QUE POSSA SER AMPLIADA	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES Essa percentagem é importante para a realização de intervenções no território sem a remoção de moradores. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual da População que Reside em Casa Própria

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promover a regularização fundiária no território com base nas questões prioritárias apresentadas no PIRF.	01 - Compatibilizar a realidade da ZEIS com os demais programas municipais de habitação.
	02 - Desenvolver e executar projeto de unidades habitacionais para a comunidade, com base no Plano Urbanístico do PIRF e dentro do perímetro da ZEIS.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.4.6 – Método de Cálculo do Percentual da População que Reside em Casa Própria

Percentual da População que Reside em Casa Própria			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de habitantes na ZEIS que reside em casa própria / Número total de unidades habitacionais no território na ZEIS *100		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Censo Demográfico, Pesquisas de Universidades e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDÊNCIAS NA ZEIS	NÚMERO TOTAL DE UNIDADES RESIDENCIAIS HABITADA PELO PROPRIETÁRIO	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para a realização de intervenções no território sem a remoção de moradores, podendo o poder público negociar com os proprietários. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.4.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.4.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

QUADRO SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	Em 10 anos, o território da “ZEIS” apresentar 100% de suas unidades habitacionais os itens básicos de salubridade e todas as ações do PIRF relativas à habitação estarem implantadas.	<p>Buscar nas instituições públicas ou privadas programas de acesso à “Assessoria Técnica” e gratuita para moradores de baixa renda.</p> <p>Planejar os caminhos jurídicos para formalização da solicitação comunitária, inclusive no tangente da legislação municipal, estadual e federal.</p> <p>Montar uma comissão de moradores para a solicitação e monitoramento das demais ações, inclusive a participação nas</p>	<p>Espera-se que seja possível o fomento a políticas públicas de melhoria habitacional, por meio de assessoria técnica gratuita de profissionais de Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil quanto ao projeto e ao acompanhamento de obras, acompanhados por uma comissão de moradores e pactuados com a comunidade.</p> <p>Espera-se que, com as campanhas desenvolvidas ao longo do tempo e a articulação com os demais programas da cidade, será possível o desenvolvimento das ações de melhoria das unidades habitacionais no território da ZEIS e entorno.</p>

		<p>etapas de projeto e execução da obra.</p> <p>Buscar soluções alternativas para melhorias das unidades habitacionais, preservando os contatos de vizinhança e, se possível, evitando a realocação.</p> <p>Buscar a integração com outros programas municipais e demais Planos do PIRF para a ZEIS.</p>	
--	--	--	--

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.4.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.4.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

QUADRO SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	População da ZEIS; Políticos; Conselhos e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional Secretaria Executiva Regional II.	<p>Fundos municipais e estaduais de Habitação; Recursos oriundos de emendas parlamentares; Bancos Internacionais, dentre outros.</p> <p>Programas: Assistência Técnica Gratuita, para melhorias em unidades habitacionais.</p> <p>Laboratórios: Escritórios-Modelo dos Cursos de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, e Engenharia Civil, de Universidades públicas ou privadas da cidade.</p>	População em geral; empresas públicas ou privadas; empreiteiras de obras públicas; Universidades.
	BASE JURÍDICA			

Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos

Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001

Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Lei nº 13.465, de 11 de julho 2017

Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, e sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.

Lei nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008.

Assegura às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social e altera a Lei nº 11.124, de 16 de junho de 2005.

Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018.

Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.

**Plano Diretor de Fortaleza (Lei nº 62/2009) e suas alterações
Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 236/2017) e suas alterações.**

Código da Cidade (Lei nº 270/2019) e suas alterações.

Lei nº 10.391, de 07 de julho de 2015.

Institui no município de Fortaleza o Alvará de Construção Automático e dá outras providências.

Lei nº 10.361, de 17 de junho de 2015.

Dispõe sobre a reserva de vagas em apartamentos térreo, nos conjuntos habitacionais populares, para idosos e deficientes físicos beneficiados nos programas habitacionais, e dá outras providências.

Decreto nº 14.563, de 19 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de Regularização de Edificações em construção ou concluídas, em desacordo com a legislação, conforme disposto na Lei Complementar nº 270, de 02 de agosto de 2019, e dá outras providências.

Decreto nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre a desburocratização e eficiência dos procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental na forma que indica e revoga o Decreto nº 10.096, de 28 de maio de 1997, e o Decreto nº 10.310, de 01 de junho de 1998, suas modificações posteriores e dá outras providências.

Portaria nº 15/2020.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões,

permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.5 O Plano de Participação pelo eixo temático: Entretenimento, Cultura e Lazer

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas ao entretenimento, à cultura e ao lazer. Assim, como já mencionado, compreende-se esses elementos como fundamentais para a qualidade de vida da população, pois é por meio da cultura que compreendemos o mundo e nossas relações. As manifestações culturais e artísticas são elementos importantes para o desenvolvimento da noção de pertencimento da comunidade e são por meio delas que identificamos as características singulares do território. Desta forma, compreender as manifestações artísticas e culturais, assim como os hábitos de entretenimento e lazer, potencializa as instituições, os atores e os projetos que fomentam a cultura local.

É importante determinar os critérios de análise para o planejamento de ações que promovam melhorias na agenda cultural local, assim como incentivar a população para buscar meios possíveis e fomentar os projetos culturais da comunidade. Desta forma, as parcerias pactuadas entre a comunidade e o poder público podem promover a execução de projetos culturais valiosos para o desenvolvimento local.

No caso da ZEIS Pici, há uma grande solicitação por equipamentos para o desenvolvimento de atividades relacionadas à cultura, ao lazer e ao entretenimento, como pode ser visto no Plano Urbanístico. Porém, o potencial cultural e artístico presente na comunidade e explicitada em muitas ocasiões da elaboração do PIRF, como, por exemplo, na inauguração do escritório de campo, que contou com uma apresentação de teatro, nos chamou a atenção para a importância de apresentar indicadores dentro desse eixo. Nesse sentido, foram elencados três indicadores relevantes para a compreensão da situação-problema relativos ao entretenimento, à cultura e ao lazer no território, que são: Média Mensal de Atividades Culturais no Território; Pontos de Cultura por Habitante; Agentes Culturais por Habitante.

3.5.1. Diretrizes e Estratégias para questões relativas ao entretenimento, cultura e lazer

Quadro 3.5.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Média Mensal de Atividades Culturais no Território

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecimento e criação de uma Agenda Cultural realizada pelos próprios moradores no território da ZEIS, que promovam a cultura e o patrimônio local.	01 - Organizar um calendário da Agenda Cultural da ZEIS Pici e divulgar nos diversos meios de comunicação.
	02 – Buscar articular os agentes, as instituições e os projetos culturais da ZEIS com os demais equipamentos culturais da cidade.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.2 – Método de Cálculo da Média Mensal de Atividades Culturais no Território

Cálculo da Média Mensal de Atividades Culturais no Território da ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de atividades culturais promovidas no território/ 12 (quantidade de meses).		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Mapeamento das Atividades Culturais do Plano de Participação /PIRF; Secretarias da Cultura Municipal e Estadual e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Mapa Cultura do Ceará – Mapa Cultural de Fortaleza, Pesquisa de Campo.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO DE ATIVIDADES CULTURAIS PROMOVIDAS NO TERRITÓRIO	12 MESES (1 ANO)	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa porcentagem é importante para a perceber as potencialidades e as fragilidades relacionadas às atividades culturais. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente aos Pontos de Cultura por Habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecimento dos Pontos de Cultura no território da ZEIS.	01 - Realizar capacitações para a busca de recursos financeiros para o fortalecimento dos Pontos de Cultura, atores e projetos.
	02 – Buscar articular com o poder público a implantação de equipamentos culturais que abriguem a diversidade de projetos e iniciativas presentes no território.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.4 – Método de Cálculo de Pontos de Cultura por Habitante

Pontos de Cultura por Habitante na ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de pontos de cultura / População total		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Mapeamento das Atividades Culturais do Plano de Participação /PIRF; Secretarias da Cultura Municipal e Estadual e Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Mapa Cultura do Ceará – Mapa Cultural de Fortaleza, Pesquisa de Campo.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE PONTOS DE CULTURA NO TERRITÓRIO DA ZEIS	POPULAÇÃO TOTAL DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES Os pontos de cultura são entidades reconhecidas, ou não, apoiadas financeiramente por outras instituições ou com financiamento próprio, mas que desenvolvem ações de impacto sociocultural em suas comunidades. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao número de Agentes Culturais por Habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Fortalecimento dos Agentes Culturais que habitam no território da ZEIS.	01 - Projetos para desenvolver capacitações com os Agentes Culturais da ZEIS.
	02 - Os Agentes Culturais devem incentivar ações que promovam a manutenção dos projetos e iniciativas presentes no território.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.5.6 – Método de Cálculo de Agentes Culturais por Habitante

Agentes Culturais por Habitante na ZEIS	
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de Agentes Culturais / População total
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Pesquisa Realizada pela Equipe de Políticas Públicas; Secretarias da Cultura Municipal e Estadual.
FONTES DO INDICADOR	Mapa Cultural do Ceará – Mapa Cultural de Fortaleza, Mapeamento das Atividades Culturais do Plano de Participação /PIRF

EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE AGENTES CULTURAIS NO TERRITÓRIO DA ZEIS	POPULAÇÃO TOTAL DA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			

OBSERVAÇÕES
Os Agentes Culturais são atores que desenvolvem, pelo menos, uma atividade cultural por ano em um determinado lugar ou território.
Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.5.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.5.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

QUADRO SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER	Em 10 anos, o território da ZEIS possuir uma Agenda Cultural consistente e autônoma.	Procurar projetos e iniciativas que realizem a capacitação de artistas e agentes culturais, inclusive na realização de cursos de captação de recursos financeiros via editais e/ou produção cultural.	Espera-se que, após implementação de uma agenda cultural na ZEIS, seja possível observar os efeitos da cultura e da arte no cotidiano das pessoas, principalmente na formação de crianças e jovens e que o patrimônio histórico seja preservado com políticas de manutenção do patrimônio edificado.
		Realizar encontros, ou fóruns de artistas e agentes culturais na ZEIS, estimulando-os a participarem dos demais Conselhos da Cultura do estado e município.	
		Montar uma comissão de moradores para a solicitação e o monitoramento das demais ações, inclusive a participação nos projetos culturais e divulgação deles.	

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.5.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.5.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

QUADRO SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
ENTRETENIMENTO, CULTURA E LAZER	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza; Secretaria da Cultura do Estado do Ceará Instituto do Patrimônio e da Cultura Nacional.	Fundos municipais e estaduais da Cultura; Recursos oriundos de emendas parlamentares, bancos internacionais, dentre outros.	Artistas e produtores culturais; empresas públicas ou privadas.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			
	<p>Lei de Incentivo à Cultura, nº 8.313 - 1991 O proponente é autorizado a captar recursos junto a pessoas físicas pagadoras de Imposto de Renda ou empresas tributadas com base no lucro real, visando à execução do projeto. Link para acesso: http://leideincentivoacultura.cultura.gov.br/</p> <p>Lei nº 16.026, de 1º de junho de 2016 – Institui o Plano Estadual da Cultura. Link para acesso: https://www.secult.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/43/2018/10/plano-estadual-de-cultura-secult-ce.pdf</p> <p>Lei n.º 16.214, de 17 de abril de 2017 - Institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Agentes de Leitura. Link para acesso: https://www.secult.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/43/2018/10/lei-agentes-de-leitura-do-Cear%C3%A1.pdf</p> <p>Lei n.º 16.322, de 13 de setembro 2017 (D.O. 18.09.17) - Institui o Plano de Cultura Infância do Ceará. Link para acesso: https://belt.al.ce.gov.br/index.php/legislacao-do-ceara/organizacao-tematica/infancia-e-adolescencia/item/5893-lei-n-16-322-de-13-09-17-d-o-18-09-17</p> <p>Outras Legislações: https://www.secult.ce.gov.br/legislacao-cultural/</p> <p>Lei Complementar nº 54/2007 - Cria a Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) e dá outras providências. Link para acesso: Lei Complementar nº 54/2007 - Cria a Secretaria de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR) e dá outras providências.</p>			

Lei nº 9.904/2012 - Dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC) e dá outras providências.

Link para acesso: Lei 9.904/2012 - Dispõe acerca do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC) e dá outras providências.

Lei nº 9.989/2012 - Institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências.

Link para acesso: Lei 9.989/2012 - Institui o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza e dá outras providências.

Lei nº 9.347/2008 - Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico-cultural e natural do Município de Fortaleza, por meio do tombamento ou registro, cria o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio histórico-cultural (COMPHC) e dá outras providências.

Link para acesso: Lei 9.347/2008 - Dispõe sobre a proteção do patrimônio histórico-cultural e natural do Município de Fortaleza, por meio do tombamento ou registro, cria o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio histórico-cultural (COMPHC) e dá outras providências.

Lei nº 9.501/2009 - Dispõe sobre a instituição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural

Link para acesso: Lei nº 9.501/2009 - Dispõe sobre a instituição, organização, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural.

Decreto nº 13.868/2016 - Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

Link para acesso: Decreto nº 13.868/2016 - Aprova o Regulamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

Decreto-Lei nº 25/1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

Link para acesso: Decreto-Lei nº 25/1937 - Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

Legislação Federal da Cultura - Site do Ministério da Cultura

Link para acesso: Legislação Federal da Cultura - Site do Ministério da Cultura

Leis Estaduais da Cultura - Site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Link para acesso: Leis Estaduais da Cultura - Site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

CANAIS PARA DIVULGAÇÃO DE EDITAIS E FONTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Mapa Cultural do Ceará – Plataforma para promoção, articulação e fomento de projetos e iniciativas culturais. Link para acesso: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>

Site Prosas – Reúne editais de financiamento para projetos culturais, sociais, dentre outros. Link para acesso: <https://prosas.com.br/home>

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.6 O Plano de Participação pelo eixo temático: Educação

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas ao acesso à Educação na ZEIS. Assim, como já mencionado, compreende-se esse eixo com questões relativas às Políticas Públicas de Educação no território e no entorno. A construção e a análise dessas informações são fundamentais para a comunidade reivindicar melhorias e traçar estratégias para os problemas educacionais na comunidade.

É importante ressaltar que foi bastante reiterada, durante a construção do PIRF, a ausência de uma creche para as crianças, uma vez que a creche mais próxima da comunidade apresenta uma grande lista de espera por vagas, assim como a presença de cursos profissionalizantes para jovens e adultos.

Isso posto, foram elencados três indicadores relevantes para a compreensão da situação-problema relativos à Educação no território, que são: Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados em instituições de ensino, públicas ou privadas; Taxa de atendimento escolar; Taxa de Analfabetismo.

3.6.1 Diretrizes e Estratégias para questões relativas ao acesso à Educação

Quadro 3.6.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Proporção de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino, (públicas ou privadas)

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção do estímulo e valorização de Educação para a população local.	01 - Mapear as instituições educacionais no território da ZEIS e entorno e monitorar a frequência dos alunos.
	02 – Incentivar os pais a monitorar o desempenho dos alunos nas escolas e aproximar a relação pais, alunos e instituições de ensino. Promover também a educação de jovens e adultos através de parcerias com demais programas da cidade.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.2 – Método de Cálculo das Proporções de Crianças e Jovens regularmente matriculados e frequentando instituições de ensino (públicas ou privadas)

Proporções de crianças e jovens matriculados e frequentando a escola, entre a população em idade escolar.	
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de crianças e jovens matriculados e frequentando a escola / População de crianças e jovens em idade escolar.

DISPONIBILIDADE DE DADOS	Censos Demográficos, Secretarias de Educação, Municipal e Estadual. Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE CRIANÇAS E JOVENS MATRICULADOS E FREQUENTANDO A ESCOLA	POPULAÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM IDADE ESCOLAR	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 95,86% em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 84,80%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 59,54%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 45,42%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 32,21 pontos percentuais, 47,29 pontos percentuais, 37,11 pontos percentuais e 30,47 pontos percentuais. Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano, Página da Web, Acesso em 07/05/2020, Link: http://atlasbrasil.org.br/ . Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: PNUD, Ipea e FJP, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Taxa de Atendimento Escolar

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Aumentar a quantidade de alunos matriculados nas respectivas faixas etárias e a qualidade da educação na ZEIS.	01 - Mapear as instituições educacionais, incluindo creches no território da ZEIS.
	02 - Identificar espaços dentro do território que possam ser utilizados como creche e encaminhar a demanda para o poder público.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.4 – Método de Cálculo da Taxa de Atendimento Escolar

Expressa o percentual da população que se encontra matriculada na escola, em determinada idade ou faixa etária, incluindo creches			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de pessoas matriculadas na escola ou creche, na idade ou faixa etária correspondente / população na idade ou faixa etária x 100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	INEP e IBGE - Censo Demográfico, Contagem Populacional e PNAD. Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas (INEP).		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO DE PESSOAS MATRICULADAS NA ESCOLA NA IDADE	POPULAÇÃO NA IDADE OU FAIXA ETÁRIA	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			

O INEP calcula esse indicador por grupo etário, como forma de auxiliar na identificação de possíveis carências de acesso, a saber: 0 a 3 anos de idade, 4 a 6 anos de idade, 7 a 14 anos de idade, 15 a 17 anos de idade. O percentual de crianças e/ou adolescentes fora da escola pode ser calculado como o complemento da taxa de atendimento; nos anos em que se realiza o censo demográfico, é possível o cálculo desses indicadores por setor censitário usando apenas a base de dados do IBGE. Esse monitoramento também pode ser feito por Associações Comunitárias da ZEIS com apoio do poder público.
Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.

Fonte: INEP, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.5 – Síntese das Diretrizes referente à Taxa de Analfabetismo

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção e expansão da cobertura das Políticas Públicas de Educação na ZEIS.	01 - Buscar a articulação entre Secretarias da Educação para criação de programas, políticas e projetos de acesso à Educação para a comunidade.
	02 - Organizar ações para diminuir a taxa de analfabetismo na ZEIS.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.6.6 – Método de Cálculo da Taxa de Analfabetismo

Percentual de pessoas com 15 ou mais anos de idade que não sabem ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhecem (mede o grau de analfabetismo da população adulta)			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número de pessoas residentes de 15 e mais anos de idade que não sabem ler e escrever/ População total residente desta faixa etária x 100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	IBGE: Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Organizações Comunitárias da ZEIS.		
FONTES DO INDICADOR	IBGE: Censo Demográfico e Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD).		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO HABITANTES DA ZEIS	NÚMERO PESSOAS COM 15 ANOS OU MAIS QUE NÃO SABEM LER E ESCREVER	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
A atenção à saúde das crianças é influenciada positivamente pela alfabetização da população adulta, sobretudo das mães. Logo, é importante desenvolver processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas públicas integradas de saúde e de educação. Pessoas não alfabetizadas requerem formas especiais de abordagem nas práticas de promoção, proteção e recuperação da saúde. Acesso em: http://www.ripsa.org.br/ Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: RIPSA, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.6.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.6.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
EDUCAÇÃO	Em 10 anos, o território da ZEIS possuir bons indicadores de educação e completa cobertura para população.	<p>Viabilizar articulação entre Conselho da ZEIS, instituições de ensino e Secretarias Municipais de Educação, para desenvolver soluções para os problemas enfrentados pela população no acesso ao ensino.</p> <p>Realizar monitoramento dos indicadores de educação na comunidade, visando tangenciar soluções imediatas para falta de cobertura das políticas de educação.</p> <p>Montar uma comissão de moradores para a solicitação e o monitoramento das demais ações, inclusive a participação nos Conselhos Municipais de Educação.</p>	Espera-se que, após essas ações, a comunidade tenha total cobertura dos programas municipais e estaduais de educação. Assentos representativos nos conselhos e bom desempenho educacional dos alunos da comunidade.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.6.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.6.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

QUADRO SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
EDUCAÇÃO	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Estadual de Educação Conselho Municipal de Educação Conselho Estadual de Educação.	Fundos municipais e estaduais de Educação; Recursos oriundos de emendas parlamentares.	Crianças, Jovens e Adultos, em fase de formação; instituições de ensino.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			
	<p>Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB 9394/96) é a legislação que regulamenta o sistema educacional (público ou privado) do Brasil (da educação básica ao ensino superior) (Ver alterações, em 2019 e 2020)</p>			

Leis Estaduais de Educação do Ceará

Acesso em: <https://www.cee.ce.gov.br/download/leis/>

Leis Municipais de Educação em Fortaleza

Acesso em: <https://leismunicipais.com.br/prefeitura/ce/fortaleza/categorias/educacao>

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.7 O Plano de Participação pelo eixo temático: Saúde

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas ao acesso à Saúde na ZEIS. Assim, como já mencionado, compreende-se esse eixo como questões relativas às Políticas Públicas de Saúde no território e entorno. A construção e a análise dessas informações são fundamentais para a comunidade reivindicar melhorias e traçar estratégias para os problemas relacionados à saúde pública na comunidade.

Não foram constatados, durante as etapas do PIRF, relatos sobre as limitações de acesso às políticas públicas de Saúde, contudo, observa-se que, pelo adensamento da comunidade do Pici, devem ser tomadas iniciativas para a prevenção em saúde através de campanhas informativas realizadas pelo poder público no território.

Isso posto, foram elencados três indicadores relevantes para a compreensão da situação-problema relativos ao acesso à Saúde no território, que são: Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante; Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS); Número de internações hospitalares (SUS) por habitante.

3.7.1 Diretrizes e Estratégias para questões relativas à Saúde

Quadro 3.7.1 – Síntese das Diretrizes referente ao Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
	01 - Mapear os equipamentos de saúde no território da ZEIS e entorno.

Promoção e expansão da cobertura das Políticas Públicas de Saúde para os moradores da ZEIS.

02 - Buscar a articulação entre Secretarias da Saúde e de Assistência Social para criação de programas, políticas e projetos de acesso à Saúde para a comunidade.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.2 – Método de Cálculo do Número de Consultas Médicas (SUS) por Habitante

Número médio de consultas médicas apresentadas no Sistema Único de Saúde (SUS) por habitante, em determinado espaço geográfico, no ano considerado			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de consultas médicas apresentadas ao SUS/ População total residente a mais de um ano.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
FONTES DO INDICADOR	Ministério da Saúde. Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS APRESENTADAS AO SUS	POPULAÇÃO TOTAL RESIDENTE, AJUSTADA PARA O MEIO DO ANO	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Todas as consultas, aprovadas ou não, que foram apresentadas ao gestor correspondente, pelas unidades de saúde vinculadas ao SUS. Incluem tanto os procedimentos relativos à atenção básica quanto os de média e alta complexidade. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIA/SUS, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.3 – Síntese das Diretrizes referente Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS)

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção e expansão da cobertura das Políticas Públicas de Saúde para os moradores da ZEIS para medir a relação entre a produção de procedimentos diagnósticos e as consultas médicas apresentadas ao SUS.	01 - Mapear os equipamentos de saúde no território da ZEIS e entorno.
	02 - Monitorar a qualidade do serviço público de saúde.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.4 – Método de Cálculo do Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica (SUS)

Número médio de procedimentos diagnósticos, de patologia clínica ou de imagiologia por consulta médica, apresentados no Sistema Único de Saúde (SUS), em determinado espaço geográfico, no ano considerado			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de procedimentos diagnósticos de patologia clínica ou de imagiologia, apresentados ao SUS/ Número total de consultas médicas apresentadas ao SUS.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
FONTES DO INDICADOR	Ministério da Saúde. Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS DE PATOLOGIA CLÍNICA OU DE IMAGENOLOGIA, APRESENTADOS AO SUS	NÚMERO TOTAL DE CONSULTAS MÉDICAS APRESENTADAS AO SUS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Todos os procedimentos diagnósticos e as consultas médicas, aprovados ou não, que foram apresentados ao gestor correspondente, pelas unidades de saúde vinculadas ao SUS. Mede também a relação entre a produção de procedimentos diagnósticos e as consultas médicas apresentadas ao SUS. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIA/SUS, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Número de internações hospitalares (SUS) por habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Promoção e expansão da cobertura das Políticas Públicas de Saúde para os moradores da ZEIS.	01 - Mapear os equipamentos de saúde no território da ZEIS e entorno.
	02 - Monitorar a qualidade da assistência do serviço público de saúde hospitalar para os moradores da ZEIS.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.7.6 – Método de Cálculo do Número de internações hospitalares (SUS) por habitante

Número médio de internações hospitalares pagas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), por 100 habitantes, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado	
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total de internações hospitalares de residentes, pagas pelo SUS / População total residente x 100.
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.

FONTES DO INDICADOR	Ministério da Saúde. Secretarias de Atenção à Saúde (SAS): Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e base demográfica do IBGE.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES DE RESIDENTES, PAGAS PELO SUS	POPULAÇÃO TOTAL RESIDENTE	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Mede a relação entre a produção de internações hospitalares com financiamento pelo SUS e a população residente na mesma área geográfica. Há, também, a possibilidade de subnotificação do número de internações realizadas em hospitais públicos. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: SIA/SUS, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.7.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.7.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADO ESPERADO
SAÚDE	Em 10 anos, o território da ZEIS apresentar bom desempenho nos indicadores de saúde.	Viabilizar articulação entre Conselho da ZEIS e Secretarias Municipal e Estadual de Saúde, para desenvolver soluções para os problemas enfrentados pela população no acesso aos programas. Realizar monitoramento dos indicadores de saúde na comunidade, visando tangenciar soluções imediatas para falta de cobertura das políticas de saúde. Viabilizar parcerias para realização de campanhas e ações educativas para a comunidade, que possibilitem vacinação, prevenção e orientação sexual, saúde da mulher, do homem, da população idosa, alimentação, cuidados de higiene pessoal, dentre outras.	Espera-se que, após essas ações, a comunidade tenha total cobertura dos programas municipais e estaduais de saúde e que também tenha acesso à informação sobre autocuidado e saúde coletiva.

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.7.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.7.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
SAÚDE	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Estadual de Saúde.	Fundos municipais e estaduais de Saúde; Programas Federais; Recursos oriundos de emendas parlamentares.	Crianças, Jovens e Adultos.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			
	<p>Leis Orgânicas de Saúde: n° 8.080/90 e n° 8.142/90 - São as leis que regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS). Abordam as condições para promover, proteger e recuperar a saúde, além da organização e do funcionamento dos serviços também relacionados à saúde.</p> <p>Leis Estaduais de Saúde do Ceará Acesso em: https://www.saude.ce.gov.br/download/legislacao-documentos/</p> <p>Leis Municipais de Saúde em Fortaleza Acesso em: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/ce/fortaleza</p>			

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.8 O Plano de Participação pelo eixo temático: Espaços Urbanos Livres

Esse Eixo Temático constitui-se no planejamento de ações comunitárias participativas para questões relativas aos Espaços Urbanos Livres. Logo, como já mencionado, compreende-se espaços urbanos livres todas as áreas públicas para livre circulação, fruição e permanência das pessoas na ZEIS. São áreas que estão vinculadas a diversas atividades e que se constituem como essenciais para o funcionamento do território, como, por exemplo, calçadas, jardins, canteiros, largos e praças.

No caso da ZEIS Pici, há uma grande solicitação dos moradores por esses espaços, especialmente por áreas verdes e por equipamentos como praças.

É importante determinar os critérios de análise para construção de ações que promovam melhorias nos espaços urbanos livres, assim como incentivar a população para realizar a manutenção e o controle desses espaços, e conduzi-los a

desenvolver atividades que preservem o patrimônio local e a conquista de melhorias para o território da ZEIS. Desta forma, as parcerias pactuadas entre a comunidade e o poder público podem promover a execução de projetos e planos para a reestruturação e a manutenção dos espaços públicos.

Por conseguinte, foram elencados três indicadores muito importantes para a compreensão da situação-problema relativos aos espaços urbanos livres no território da ZEIS. Eles conduzem ao desenvolvimento de ações que promovam a utilização saudável dos espaços públicos e são: Área Verde Por Habitante; Percentual de Área Pública Livre; Percentual de Vias Consideradas Adequadas.

3.8.1 Diretrizes e Estratégias referentes aos Espaços Urbanos Livres e indicadores de referência

Quadro 3.8.1 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente à Área Verde Por Habitante

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
<p>Adotar medidas para aumento permeabilidade/infiltração no território e criação de microclima mais ameno na ZEIS Pici.</p> <p>Promover arborização adequada à flora local associada ao sistema viário, aos espaços livres públicos existentes e novos.</p>	<p>01 - Compatibilizar com outros projetos já desenvolvidos para a comunidade ou o entorno ou integração com programas municipais de criação de parques e jardins. Compatibilizar com os demais programas municipais para criação e manutenção de áreas verdes.</p>
	<p>02 – Desenvolver e executar projetos para expandir o potencial de área verde com base no Plano Urbanístico do PIRF. Desenvolver um plano local para os moradores adotarem áreas verdes. Buscar parcerias com cursos de graduação da UFC para expandir o potencial arbóreo do bairro.</p>

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.8.2 – Método de cálculo do indicador Área Verde Por Habitante

Total de metros quadrados de área verde por habitante (média anual). Áreas verdes públicas.			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total, em m ² , de áreas verdes / População total na ZEIS		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Comissão de moradores da ZEIS ou Organizações Comunitárias como o Observatório podem produzir os dados com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DE CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL, EM M², DE ÁREAS VERDES	POPULAÇÃO TOTAL NA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			

2031		
OBSERVAÇÕES		
A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda um mínimo de 12 m ² de área verde por habitante. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.		

Fonte: IBGE, OMS, adaptado pela Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.8.3 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente a Áreas Públicas Livres

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Estruturar uma gestão sistêmica dos espaços livres, pensando a conexão e a interação entre os diferentes espaços livres e sua relação com elementos externos e áreas edificadas, na intenção de fomentar usos recreativos, culturais, cívicos e de proteção ambiental.	Composição de um sistema de espaços livres como promotor de integração, lazer e qualidade ambiental.

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.8.4 – Método de cálculo do Percentual de Áreas Públicas Livres

Percentual de Áreas Públicas Livres sobre área total do território em m², por ano, para a ZEIS.			
MÉTODO DE CÁLCULO	Número total, em m ² , de áreas públicas livres / área total, em m ² , do território na ZEIS *100.		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Comissão de moradores da ZEIS ou Organizações Comunitárias como o Observatório podem produzir os dados com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	NÚMERO TOTAL, EM M², DE ÁREAS PÚBLICAS LIVRES	ÁREA TOTAL, EM M², DO TERRITÓRIO NA ZEIS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para mensurar a relação entre a densidade demográfica local com a utilização dos espaços públicos. Esses dados serão úteis para balizar as soluções urbanísticas no território da ZEIS.			
Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.8.5 – Síntese das Diretrizes e Estratégias referente ao Percentual de Vias Consideradas Adequadas

SÍNTESE DAS DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS	
DIRETRIZES	ESTRATÉGIAS
Desenvolver e promover ações para execução do Plano Urbanístico do PIRF.	Compatibilizar com outros projetos já desenvolvidos para a comunidade ou entorno ou integração com programas municipais de

	alargamento de vias, sem remoção de moradores e a criação de parques e jardins.
--	---

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

Quadro 3.8.6 – Método de cálculo do Percentual de Vias Consideradas Adequadas

Percentual de quilômetros de vias consideradas adequadas às exigências legais sobre extensão total em km de vias, para a ZEIS			
MÉTODO DE CÁLCULO	Quantidade de quilômetros de vias públicas consideradas adequadas às exigências legais / Quantidade total de quilômetros de vias *100		
DISPONIBILIDADE DE DADOS	Secretarias Municipais, Universidades e Comissão de moradores da ZEIS ou Organizações Comunitárias como o Observatório podem produzir os dados com a colaboração do IPLANFOR.		
FONTES DO INDICADOR	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretarias Municipais e Universidades.		
EXEMPLO DO CÁLCULO A SER APLICADO			
PERÍODO	QUANTIDADE DE QUILOMETROS DE VIAS PÚBLICAS CONSIDERADAS ADEQUADAS ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS	QUANTIDADE TOTAL DE QUILOMETROS DE VIAS	VALOR RESULTANTE
2021			
2031			
OBSERVAÇÕES			
Essa percentagem é importante para mensurar a relação entre a densidade demográfica local e os logradouros. Esses dados serão úteis para balizar as soluções urbanísticas no território da ZEIS. Sugerimos a coleta de informações a cada dez anos.			

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.8.2 Metas, Ações e Resultados Esperados

Quadro 3.8.7 – Metas, Ações e Resultados Esperados

SÍNTESE			
EIXO	METAS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS
ESPAÇOS URBANOS LIVRES	Em 10 anos, o território da ZEIS ampliar o percentual de área verde e espaços livres por habitante.	Reformar e requalificar todos as praças atualmente existente na ZEIS Pici. Criar parque linear na Rua Pernambuco. Parcelar o terreno do DNOCS, com a destinação da área mais intensamente arborizada para criação de um parque de infiltração de no mínimo 3 ha e duas praças. Consolidar o sistema de espaços livres por meio da implantação das ações	Espera-se que, com a formalização de uma equipe multidisciplinar na ZEIS, torne-se possível desenvolver as ações que objetivam a melhoria e a criação de áreas verdes no território, agregando soluções paisagísticas de baixo custo, que sejam não só concentradas, mas distribuídas por todas

		<p>apresentadas no subcapítulo 2.1 Sistema Viário Proposto.</p> <p>Desapropriar e parcelar o terreno em uso como depósito da loja Liliani, com a destinação da área mais intensamente arborizada, como consta no mapa, para a construção de praça.</p> <p>Criar espaços livres na Rua Planalto do Pici/Monarcas.</p> <p>Reformar e qualificar os espaços livres do entorno do CUCA.</p> <p>Criar um Programa de Manutenção dos Espaços Livres existentes e propostos, em articulação com a Secretaria de Conservação Urbana de Fortaleza.</p>	<p>as vias, e que promovam, também, a valorização histórica e a cultural do local.</p>
--	--	---	--

Fonte: Elaboração da Equipe de Políticas Públicas, 2020.

3.8.3 Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

Quadro 3.8.8 – Síntese dos Atores, Instituições e Recursos Disponíveis

SÍNTESE				
EIXO	ATORES	INSTÂNCIAS DE APROVAÇÃO, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DISPONÍVEIS	GRUPOS E SEGMENTOS SOCIAIS AFETADOS
INTERESSE AMBIENTAL	População da ZEIS; Políticos; e Instituições Públicas e Privadas.	Conselho Gestor das ZEIS; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; Conselho Municipal de Meio Ambiente.	Fundos municipais e estaduais de Meio Ambiente; Recursos oriundos de emendas parlamentares; Bancos Internacionais, dentre outros. Programas: Programa Fortaleza Cidade Sustentável; Programa Adote uma Praça; Programa Árvore na Minha Calçada; Plano Municipal de Caminhabilidade; Outros	População em geral; empresas públicas ou privadas; empreiteiras de obras públicas.
	BASE JURÍDICA			
	Leis, Decretos, Portarias e demais instruções/pareceres normativos			

Lei nº 6766, de 19 de dezembro de 1979

Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001

Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, que estabelecem diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Lei nº 13.465, de 11 de julho 2017

Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências.

Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018

Institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União.

**Plano Diretor de Fortaleza (Lei nº 62/2009) e suas alterações
Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei nº 236/2017) e suas alterações.
Código da Cidade (Lei nº 270/2019) e suas alterações.**

Lei Ordinária nº 10.619/2017 - Política de Meio Ambiente

Regulamentada pela Lei Ordinária nº 10.619/2017, a Política Municipal do Meio Ambiente de Fortaleza estabelece princípios e fixa objetivos e normas básicas para proteção do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida da população.

Decreto nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018

Dispõe sobre a desburocratização e a eficiência dos procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental na forma que indica e revoga o Decreto nº 10.096, de 28 de maio de 1997, e o Decreto nº 10.310, de 01 de junho de 1998, suas modificações posteriores e dá outras providências.

Portaria nº 15/2020

Dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes à documentação, ao atendimento e a licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 14.335, de 12 de dezembro de 2018.

Parecer Normativo nº 25, de 30 de janeiro de 2014

Define os parâmetros para a elaboração e a análise de projetos de urbanização de áreas públicas (praças, parques e áreas livres, de lazer e verdes).

Fonte: Equipe de Políticas Públicas, 2020.

4 OS CAMINHOS JURÍDICOS PARA PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA ZEIS

Como parte complementar do Plano de Participação, fez-se necessário e importante exemplificar algumas considerações sobre os caminhos possíveis para a implementação e a gestão do Plano, no tocante à capacitação jurídico-política dos moradores da ZEIS. Vale ressaltar que o Plano deve servir como um instrumento orientador na tomada de decisões por parte do poder público. Os tópicos apresentados nessa seção foram elaborados em parceria com a equipe técnica do Direito e devem ser conhecidos por parte dos moradores da ZEIS e dos gestores públicos. Sugerimos também que o Plano seja revisado após cinco anos com o objetivo de manter os moradores ativos e coesos quanto à busca de direitos².

Os objetivos fundamentais de capacitação jurídica política referem-se ao favorecimento do protagonismo de lideranças pertencentes à ZEIS por meio do conhecimento de instrumentos legais voltados para a compreensão do papel ativo da comunidade na construção de um novo ambiente de realização e acesso a direitos e, especificamente, a escolha dos caminhos para a regularização fundiária e urbana da moradia. No caso da ZEIS Pici, em especial, há um capital social acumulado e formalizado, embora a carência de representatividade de algumas regiões do bairro seja ostensiva.

4.1 Capacitação Jurídica-Política

A capacitação jurídica e urbanística, para o Pici, pode reforçar e equilibrar as interlocuções com os poderes públicos e agentes privados nas diversas ações e procedimentos estabelecidos no PIRF. No caso do Pici, a localização distante das centralidades põe a comunidade ali existente em situação de vulnerabilidade com relação à precariedade dos serviços públicos e à distância com as demais áreas da cidade, logo se faz necessário garantir a mobilidade urbana e a acessibilidade aos serviços públicos. Assim, especificamente referente ao setor jurídico, o curso de capacitação fornecerá aos participantes conhecimentos sobre políticas urbanas, mobilidade, direitos fundamentais civis e sociais, como posse e propriedade, direito à

² Quanto aos indicadores, o prazo de dez anos foi estabelecido por necessitar de dados censitários que são disponibilizados pelo IBGE a cada dez anos.

moradia adequada, direito à participação, direito à informação, gestão urbana, direito ao meio ambiente saudável, direito imobiliário, povos tradicionais e seus direitos, o que incluem direitos e deveres de preservação ambiental, obediência às regras edilícias, sanitárias e de comportamento social, dentre outros.

O público-alvo da capacitação seria lideranças comunitárias e coletivos ligados à ZEIS e(ou) comissões criadas no âmbito do Conselho Gestor da ZEIS, com a finalidade de organizar e acompanhar ações previstas no PIRF.

Apresentam-se os objetivos que devem conduzir a capacitação:

1 – Fortalecer o desenvolvimento de atores envolvidos com a regularização da área urbana, ampliando espaços de participação já existentes e potencializando a formação e a regularização de possíveis novos entes associativos;

2 – Favorecer o diálogo entre população, lideranças e representantes governamentais, tendo em vista a ampliação de uma esfera pública participativa;

3 – Difundir o conhecimento de todos os trâmites legais necessários à regularização jurídica e urbanística de áreas e demais ações previstas no PIRF;

4 – Criar com a comunidade um conjunto de ações estratégicas de implantação do PIRF, envolvendo assessoria jurídica com apoio de órgãos municipais competentes;

5 – Identificar as ações de curto, médio e longo prazo previstas no PIRF e que estejam relacionadas aos direitos e aos deveres presentes na ação de regularização fundiária;

5 – Promover a compreensão sobre o direito de posse e(ou) propriedade de cada família durante o processo para a obtenção do papel da casa.

4.2 Formalização de Entes

A formalização de entes resultantes dos processos de mobilização social é uma das importantes etapas para garantir participação social efetiva.

A ZEIS Pici é um território de forte heterogeneidade, com características que envolvem significativos índices de baixo desenvolvimento humano, precariedades urbano ambientais, problemas de posse e propriedade, todos já designados amplamente nos levantamentos feitos no PIRF – Pici. No entanto, é também um local

de mobilização social pulsante³, com a presença de entidades não governamentais atuantes.

Sob a perspectiva da existência necessária de entes que representem a população e a partir dos diálogos desenvolvidos entre moradores e os integrantes do grupo jurídico do PIRF, há a necessidade de formalização de núcleos que assegurem a participação, em especial por meio de organizações representativas correspondentes a cada espaço específico do Pici. Tais entes, em qualquer espaço, terão a função de atuar no processo de formulação e controle das políticas públicas em todos os níveis da gestão administrativa e, no entanto, nesse caso têm uma função de articulação determinante dada a heterogeneidade presente.

Assim sendo, apresenta-se uma definição do passo a passo para a criação e(ou) regularização de entidades representativas dos interesses da população, que, no caso específico do Pici, apresenta-se como necessário no avanço da participação social para o planejamento e a execução de ações, dentre elas a que se configurem como pré-contratação de agentes, pré-obras, obras e pós-obras a serem qualificados para tanto.

Destaca-se que a presença de um Fórum das ZEIS, promessa pública a ser cumprida pelo Poder Executivo, continua a ser instância fundamental e deve ser instituído por meio de normativa de ordem pública.

Ainda, defende-se que entidades formalizadas ou não, como comissões e grupos de trabalho, normalmente ligados a outros entes ou projetos específicos, devem receber todo o apoio institucional da administração pública no que se refere à sua atuação como ator de controle social. Isso implica apoiar e respeitar sua capacitação e seu treinamento, articulação interna e protagonismo nas ações, em especial, de acompanhamento das ações de implantação do PIRF, segurança jurídica da posse e propriedade, possível necessidade de deslocamentos controlados de comunidades, dada a condição urbano ambiental, pós execução de obras, manutenção da segurança jurídica e social da população das ZEIS Pici, protegendo-a da gentrificação a partir da aplicação de instrumentos jurídicos existentes.

³ ALMEIDA, Adriano Paulino de. (GRANDE) BOM JARDIM: Reterritorialização e Política de Representação à Luz da Nova Pragmática. Dissertação de Mestrado UECE, 2014. Disponível em <http://www.uece.br/posla/wp-content/uploads/sites/53/2019/11/DISSERTAC%CC%A7A%CC%83O-AdrianoPaulino.pdf>. Acesso em abril 2020.

4.3 Categorização das entidades

4.3.1 As Entidades de Interesse Social

São entidades de interesse social todas as associações e as sociedades sem fins lucrativos que apresentam, em suas finalidades estatutárias, objetivos de natureza social e assistencial. A criação dessas entidades ocorre com o registro de seu ato constitutivo (ata de constituição) e do seu estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

4.3.2 Associações

São organizações baseadas em contratos estabelecidos livremente entre os indivíduos para exercerem atividades comuns ou defenderem interesses comuns ou mútuos. Estão voltadas para seus membros, compreendendo uma grande variedade de objetivos e atividades. Possuem o mesmo sentido da palavra sociedade, porém designa uma entidade sem fins lucrativos. É toda agremiação ou união de pessoas com um objetivo determinado, podendo ser beneficente, científico, político, desportivo, recreativo, artístico, literário, ativista, social, entre outros.

4.4 Passo a passo a partir da categorização das entidades

Primeiro Passo: Convocação das pessoas de uma determinada região que tenham como objetivo um trabalho de interesse público, estando aptas a criar uma organização sem fins lucrativos.

A Convocação é feita com o intuito de reunir e mobilizar um grupo de pessoas em relação à importância da criação de uma organização que irá atuar de forma não lucrativa no desenvolvimento de atividades e ações em prol de um benefício coletivo.

A Convocação deve ser feita para que se possa cumprir a seguinte pauta:
1 - Definir os objetivos da entidade; 2 - Explicitar e discutir a importância e a necessidade de se instituir a organização; 3 - Definir os integrantes de uma Comissão de Preparação das Próximas Reuniões, com a divisão de tarefas e responsabilidades.
4 - Formar a Comissão de Redação do Estatuto Social, que deverá ser pequena e

ágil, no sentido de formular e apresentar uma proposta de estatuto que será discutido, analisado, modificado (se necessário) e finalmente aprovado pela Assembleia Geral, sendo que, nesse dia, terão que ser providenciadas cópias para todos.

Segundo Passo: A formação de uma Assembleia Geral de fundação da entidade, que será oficializada com a convocação de todos os interessados. Tal Assembleia deve ser precedida de uma carta convite, contendo dia, hora, local, além dos objetivos dessa e da pauta da reunião. No dia da Assembleia, deverá haver um livro de presença que registrará todos os interessados e um Livro de Atas.

Terceiro Passo: A elaboração de um Estatuto pela Comissão, que deverá ler o Estatuto e distribuir uma cópia para cada presente. Cada artigo que a Assembleia achar polêmico ou que seja destacado por qualquer motivo deve ser discutido, modificado (se necessário) e aprovado.

Quarto Passo: A eleição da diretoria deve seguir o que foi aprovado no Estatuto e deve ser conferida a posse dos cargos aos eleitos. Finalmente, foi fundada a Entidade, entretanto, ela ainda não possui "status" legal, o que só ocorre após alguns procedimentos burocráticos.

O procedimento para o registro legal deve respeitar às exigências específicas de cada cartório. Não é recomendável colocar o endereço da Entidade no Estatuto, pois a burocracia repetir-se-á a cada mudança de endereço. A documentação terá que ser reunida e encaminhada ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, além de pagar as taxas, registrar o Livro de Atas, os Estatutos e publicar um extrato deles, aprovados no Diário Oficial.

A documentação pode variar de acordo com cada cartório, mas basicamente é composta por: a) 3 cópias dos estatutos em papel timbrado; b) 3 cópias da Ata de Fundação datilografada, assinadas pelo presidente e demais diretores com firma reconhecida; c) Livro de atas original; d) Pagamento de taxas do cartório (se houver); e) 3 cópias da Relação Qualificada da Diretoria (nome, cargo, estado civil, nascimento, endereço, profissão, identidade e CPF); f) 3 cópias da relação de sócios fundadores; g) um resumo contendo os principais pontos dos Estatutos, que, às vezes, é solicitado pelo cartório para que seja apresentado no Diário Oficial.

Todos esses documentos fazem com que a entidade passe a ter personalidade jurídica, mas, no caso de realizar operações financeiras, abrir conta bancária ou celebrar contratos, é necessário também que a entidade tenha o CNPJ. Para isto, basta procurar uma delegacia regional da Secretaria da Receita Federal

com todos os documentos registrados no cartório, autenticados e carimbados e os documentos do responsável pela entidade. Além disso, deve-se preencher um formulário padrão e dar entrada para obtenção do CNPJ.

Em resumo, um estatuto precisa: 1. Dizer quem representa a organização para o exterior e para a sociedade em geral; 2. Escolher a denominação com a qual se fará identificar; 3. Estabelecer seus fins; 4. Indicar seu fundo social, quando houver; 5. Dizer onde será a sede; 6. Estabelecer qual a duração da sociedade; 7. Indicar qual o modo pelo qual se administra a entidade e de que forma se fará representar; 8. Pré-determinar se o estatuto é reformável no tocante à administração; 9. Dizer se os sócios/associados são ou não responsáveis subsidiariamente pela organização; 10. Falar das condições de extinção da organização e, neste caso, a quem seus bens serão destinados; o próximo passo, portanto, é registrar o estatuto e a ata no cartório.

Identificação de Instrumentos Jurídicos para exercício da participação social: a participação popular deve ser possibilitada para a efetivação de direitos, garantindo a superação de contradições surgidas no processo de execução de ações provenientes de políticas públicas, e respeitando uma maior pluralidade de pessoas e espaços geográficos, sendo assim, fortalecer o espaço deliberativo público inclui promover a criação de instâncias de discussão, decisão e, também, a resolução de conflitos relacionados ao processo de planejamento e execução da política urbana eleita pela população como a mais adequada ao território da ZEIS Pici, bem como a sua manutenção, o que inclui respeitar a relação da comunidade com o Mar, com os ícones eleitos, com a cidade atual e a história de Fortaleza.

De acordo com as normativas já citadas, os instrumentos de gestão democrática da cidade se dividem em: I – órgãos colegiados de política urbana; II – debates, audiências e consultas públicas; III – conferências sobre assuntos gerais e específicos; IV – iniciativa popular de projeto de lei e de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano; V – presença em espaços públicos e deliberativos de participação da sociedade civil organizada por meio das organizações sociais não governamentais, entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa, entidades sindicais, dentre outros.

A identificação dos instrumentos de nada adianta sem a sua capacidade de materialização, que deve se dar por meio da institucionalização de canais precisos e específicos de recepção pelo Poder Público Municipal.

Sendo assim, no que se relaciona à ZEIS Pici, faz-se necessário estabelecer o reconhecimento dos núcleos de representação social, levando em consideração a vontade da comunidade, o fato de ela se encontrar na centralidade urbana e também a extensão do território, incluindo a área que não foi contemplada com o perímetro “ZEIS”. É necessário que exista uma designação pública formal dos mecanismos de diálogo entre esses diversos atores e o Poder Público Municipal e, também, quando necessário, com o auxílio do município, com entes estaduais e federais.

A participação social é um elemento fundamental nos processos de regularização de ZEIS, pois refletirá a realidade do território, impactando na gestão dele, podendo garantir a efetivação dos objetivos eleitos pela comunidade.

Recomenda-se, por fim:

- A criação das comissões setoriais para o acompanhamento da elaboração de editais de contratação: é necessário que as pessoas participantes estejam qualificadas para compreender e que a estrutura do Poder Público municipal esteja sincronizada e permeável a receber sua presença;

- A qualificação da população e de seus entes representativos em políticas urbanas amplas e setoriais, tais como saneamento, habitação, mobilidade, meio ambiente, saúde e educação, implantação de serviços urbanos previstos na legislação e que garantem acesso à condição digna de vida, independente do direito à propriedade, relacionado com a regularização fundiária;

- Estruturar, por meio de regulamento e organização administrativa, as previsões de instrumentos de participação social, já previstos na legislação de gestão urbana;

- Estruturar as comissões de acompanhamento do pós-contratação, com atenção especial para as questões de posse e propriedade;

- Qualificar os grupos já existentes na ZEIS Pici, formalizados ou não, para o acompanhamento do cumprimento das ações previstas no edital da contratação, atreladas às previsões do PIRF;

- Instituir órgãos públicos internos que secretariem todas as ações relacionadas ao PIRF, respeitando cada um dos territórios, dando suporte ao relacionamento da municipalidade com os cidadãos, com destaque para a questão jurídica;

- Criação de comissão específica, a ser composta por moradores, para tratar da possibilidade de transferência, se necessário, de parte da população em área de risco ambiental para outro local, nunca fora do perímetro da ZEIS;

- A instalação do Fórum das ZEIS, garantindo o fortalecimento da democracia participativa, do diálogo e da integração entre os diversos territórios da cidade de Fortaleza;

- Reconhecer a população da área não incorporada ao perímetro da ZEIS como ator fundamental no processo de qualificação urbana a que se pretende o PIRF.

As fragilidades encontradas se referem à necessidade de a população, já organizada, ter reconhecida a sua legitimidade para o diálogo e o controle social, pelo Poder Público, na forma de espaços orgânicos efetivos e estrutura administrativa eficiente, que seja responsiva às suas demandas.

Diante das informações elencadas, considerando as características da ZEIS Pici, reforça-se e recomenda-se que é necessário o apoio permanente de assessoria jurídica, urbanística, edilícia e de desenvolvimento socioeconômico que possa permitir o exercício de direitos e deveres, a proteção e a manutenção da moradia adequada, e o acesso ao direito à cidade, de forma integrativa e não sectária.

4.5 Das especificidades relativas à operacionalização, à efetividade e ao controle

Tal multidimensionalidade impõe desafios importantes para sua operacionalização, sua efetividade e seu controle de resultados, sendo necessária a criação de um espaço de debate constante que pode ser configurado como um Fórum das ZEIS. O Fórum, já indicado pelas comunidades como instância fundamental, pode atuar, dentre outras questões, como mediador de eventuais conflitos e organização de remoção da população conforme ações previstas no PIRF. Poderá colaborar, em especial, na formação de cadastro das áreas de risco e atuar junto com o Conselho Gestor nas ações previstas no Plano Urbanístico e Plano de Regularização Fundiária, sendo, portanto, um espaço de destaque no desenvolvimento efetivo do Plano de Participação Social sugerido.

No âmbito das possibilidades de organização local e abertura institucional das parcerias, é urgente a observância formal e efetiva da promoção e apoio à participação social urbana pelo Poder Público Municipal. Lista-se aqui normativas públicas de observância à democracia republicana:

- Constituição Federal, artigo 5º, incisos XXXIII, XXXIV e LXXIII; artigo 37, §3º, que prevê a inovação nas formas de participação do cidadão na Administração Pública; artigos 198, 206 e 204.

4.5.1 As legislações federais

- i. Lei nº 6.766/1979, dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- ii. Lei nº 8.666/1993 e alterações, dispõe sobre Licitações e Contratos, artigo 4º, 7º, 15º, ver artigo 39 que prevê audiências públicas para controle de licitações de grande vulto;
- iii. Lei nº 101/2000, de Responsabilidade Fiscal (LRF), dispõe sobre normas de finanças públicas voltadas à gestão de controle de gastos públicos, ver art. 48, parágrafo único (participação popular, realização de audiências públicas e outras formas de controle social);
- iv. Lei nº 12.527/2011, dispõe sobre de acesso à informação;
- v. Lei nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade, dispõe sobre planejamento e desenvolvimento urbano e prevê diretamente os instrumentos de gestão democrática da cidade;
- vi. Lei nº 9.636/1998, dispõe sobre a regularização, a administração, o aforamento e a alienação de bens imóveis de domínio da União;
- vii. Lei nº 13.465/2017, dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana;
- viii. Decreto nº 9.310/2018, dispõe sobre normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana (REURB);
- ix. Decreto nº 9.203/2017, dispõe sobre governança pública⁴.

4.5.2 Legislações Estaduais e Municipais

⁴ Governança pública é um “conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Disponível em <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/centrais-de-conteudo/downloads/guia-da-politica-de-governanca-publica>. Acesso em abril 2020.

- i. Constituição do Estado do Ceará 1989 – Texto atualizado até Emenda Constitucional nº81 de 26 de agosto de 2014, INESP, Assembleia Legislativa do Estado do Ceará;
- ii. Lei Orgânica do Município de Fortaleza;
- iii. Lei Complementar nº 62/2009 – Plano Diretor Participativo do Município de Fortaleza;
- iv. Lei Complementar Municipal nº 236/2017 - Dispõe sobre o parcelamento, o uso e a ocupação do solo no município de Fortaleza, e adota outras providências;
- v. Lei Complementar nº 18/1999 - Dispõe sobre a Região Metropolitana de Fortaleza;
- vi. Decreto Municipal nº 13.827, de 14 de junho de 2016, que dispõe sobre a instituição da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);
- vii. Decreto Municipal nº 14.211, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre Conselho Gestor das ZEIS.

As normativas indicadas aqui são as principais referências sobre política urbana, participação e controle social, devendo ser observadas pelo poder público municipal, sob pena de sanções pelos órgãos de controle.

Destaca-se, no entanto, que a Instrução Normativa nº 8/2009 e a Portaria nº 21/2014 não estão mais em vigência e não tiveram, até o momento, designação substitutiva de mesmo conteúdo no site do Ministério do Desenvolvimento Regional. Tratando de maneira objetiva sobre a referência à Instrução Normativa e à Portaria indicadas no termo de referência do PIRF, tem-se a dizer o seguinte:

- A IN nº 8/2009 previa a regulamentação do trabalho social a ser executado em intervenções de provisão habitacional e de urbanização de assentamentos precários no âmbito das Ações e Programas geridos pelo Ministério das Cidades. Após a extinção do Ministério, não foram encontrados legislações, regulamentos e programas com a mesma referência, tal seja “regulamentação de trabalho social”, até o presente momento⁵. Há previsões, no Ministério do Desenvolvimento Regional, de

⁵ Ver em página na web: <https://fdr.com.br/2020/01/30/adeus-ao-minha-casa-minha-vida-governo-prepara-um-novo-programa-habitacional/> Acesso 30 abril 2020.

programas e ações relacionados à moradia, mas que não relacionam às previsões específicas listadas na instrução citada⁶.

- No que se refere à Portaria nº 21/2014, que trata do Manual de Instruções do Trabalho Social nos Programas e Ações do Ministério das Cidades, as previsões para tais atividades são descritas como indicativos de possíveis ações, encontrando-se na mesma situação da Instrução Normativa anteriormente citada.

Destaca-se, portanto, que a condução de ações para a execução do Plano de Participação Social não depende de tais normativas, que são de cunho regulamentar no âmbito do governo federal, não prejudicando qualquer investimento na efetivação da participação social no âmbito do PIRF, posto que prevista constitucionalmente. Para suprir tais lacunas, se necessário, recomenda-se a observância das legislações relacionadas à participação social em planos urbanísticos e regularização fundiária – federal, estadual e municipal - já citados acima e que funcionam como um roteiro fundamental para a gestão democrática urbana, indicativo para efetivação da participação social no PIRF. Em suma, é possível verificar que leis e regulamentos para referenciar a efetivação do PIRF e, mais especificamente, o Plano de Participação Social já existem e, somados às recomendações pontuais no Plano de Normatização, necessitam tão somente de reconhecimento e materialização.

Em síntese podemos concluir que, para estimular a inserção da organização comunitária da área em movimentos sociais mais amplos e em instâncias de controle e gestão social, o Plano aponta os caminhos jurídicos para a participação sugerindo:

- A capacitação jurídico política: especificando objetos, público-alvo e o passo a passo da capacitação;
- A formalização de entes com destaque para entidades já existentes e que estão mapeados no Plano de Participação;
- A categorização das entidades, explicando o que são e como torná-las institucionais;
- O passo a passo a partir da categorização das entidades e os caminhos para dotá-las de um “status legal”;

⁶ Ver em página na web: <https://www.mdr.gov.br/acoes-e-programas> e <https://www.cidades.gov.br/regras-para-acesso-aos-recursos/pac/manuais-especificos-pac> acesso 30 abril 2020.

- Por fim, a apresentação de identificação de instrumentos jurídicos para exercício da participação social.

Por meio desses caminhos, a inserção comunitária pode ser alcançada, pois as comunidades terão uma organização com representantes capazes de dialogar com as diferentes instâncias da gestão pública, como a Coordenadoria Especial de Participação Social (CEPS), Secretarias municipais e estaduais, como a SEUMA e a SEMA, ou seja, o Plano fornece a comunidade instrumentos de organização comunitária e em instâncias de controle e gestão social.

4.6 Ações de participação social nas etapas de pré-contratação, pré-obras, obras e pós-obras, conforme a Instrução Normativa nº 8 do Ministério das Cidades, 26 de março de 2009, e a Portaria nº 21, de 22 de janeiro de 2014, do mesmo Ministério, ou legislação mais recente, se houver.

As ações de participação social nas etapas supra identificadas devem estar vinculadas a instrumentos jurídicos a serem dispostos no Plano Diretor de Fortaleza, Lei Complementar nº 69/2009, incluindo normativas específicas e ações criadas com a finalidade de apoiar ações previstas no PIRF das ZEIS Pici.

Dentro de tal perspectiva, o papel das Instituições Públicas no apoio à participação social é fundamental e, diante das competências municipais, pode receber todo o investimento necessário, considerando-se as normativas em vigência e aquelas sugeridas, a título de regulamentação, pelo PIRF.

No caso do PIRF, a estruturação formal e material do sistema de participação social dentro das políticas urbanas e as ações públicas para a promoção do direito à moradia adequada deverão conter propostas feitas pela comunidade, respaldados por regulamentos específicos de ordem municipal.

Sendo assim, a maneira pela qual as Instituições Públicas podem cumprir tal função é múltipla; dentre elas, destacam-se:

- i) atuar especificamente no fortalecimento de iniciativas coletivas voltadas para a execução do PIRF, apoiando o funcionamento de estruturas específicas e facilitando cursos de capacitação mediados pela presença do Conselho Gestor das ZEIS;

ii) estimular a formação e a ativação de comissões específicas de acompanhamento de obras aliadas ao Conselho Gestor e outras formas coletivas de organização que se fizerem presentes por iniciativa dos moradores;

iii) incorporar, na estrutura organizacional municipal, as comissões de participação social para as etapas de pré-contratação, pré-obras, obras e pós-obras de execução do PIRF;

iv) atuar e contribuir para maior transparência, racionalidade e eficiência administrativa, estabelecendo um canal de diálogo formal eficaz e procedimental com os moradores da ZEIS;

v) criar e direcionar políticas públicas municipais focadas no cumprimento de funções distributivas e inclusivas de participação, coerentes com as definições normativas sobre participação.

Diante da necessidade de reassentamento de habitações, construídas em área de risco ambiental, para outro local, será necessária a criação de comissão específica a ser composta por moradores da comunidade, principalmente pelos moradores envolvidos no processo de deslocamento. Todos os moradores das comunidades de forma voluntária devem poder fazer parte das comissões. Salienta-se também que qualquer deslocamento nunca deverá ser para fora do perímetro da ZEIS; **é importante enfatizar ainda que os princípios do Plano Urbanístico do PIRF, construído de forma participativa, deverão ser respeitados pelos órgãos de planejamento e obras do município. São exemplos deles: SEINF, SEUMA, INPLANFOR, URBFOR, ETUFOR, SEPOG, dentre outras instituições públicas, que devem consultar o Plano Urbanístico desenvolvido para o PIRF.**

Quanto às ações de participação social nas etapas de pré-contratação, pré-obras, obras e pós-obras, na falta de uma legislação mais recente, as ações devem ser seguidas em conformidade com a Instrução Normativa nº 8 do Ministério das Cidades. Nesse sentido consideramos a efetivação das ações descritas a seguir.

4.6.1 Orientações Gerais

1 A participação da equipe social nos projetos habitacionais inicia-se na fase de planejamento do empreendimento, quando da elaboração de cadastro dos beneficiários e do diagnóstico, na concepção dos projetos e na formulação da proposta de intervenção, uma vez que a intervenção deve prever a atuação integrada das equipes.

1.1 A apresentação do Projeto de Trabalho Social deve ocorrer juntamente com os projetos de intervenção física ou, no máximo, até a emissão da autorização para início de obras que não poderá ser expedida sem a aprovação do mesmo.

1.2 O levantamento sócio-econômico utilizado no diagnóstico dos beneficiários deverá ser censitário, quantitativo e qualitativo, realizado por meio do preenchimento do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

1.2.1 O levantamento sócio-econômico da população deve observar os aspectos culturais da população atendida.

1.2.2 Na impossibilidade de efetuar o CadÚnico na fase inicial, o ENTE FEDERADO poderá elaborar o diagnóstico com cadastro específico para habitação, devendo concluir o CadÚnico obrigatório até a finalização das obras/serviços.

1.2.3 O Projeto de Trabalho Social deve apresentar cronograma de cadastramento no CadÚnico, de modo que a inserção dos beneficiários ocorra até a conclusão das obras. Os relatórios mensais devem informar o cumprimento dessas atividades.

1.3 A execução do Trabalho Social deverá ter suas ações e atividades iniciadas após a assinatura do Termo de Compromisso ou Contrato ou, quando for o caso, da solução da condição suspensiva, concomitante com o início das intervenções físicas, estendendo-se por um período de 6 (seis) a 12 (doze) meses após a conclusão das obras, incluindo a avaliação de resultados que deverá ser apresentada ao final desse período.

1.3.1 A definição desse prazo deve levar em consideração o porte e a complexidade do empreendimento, além dos recursos disponíveis.

1.3.2 Caso o proponente decida pela licitação do Projeto de Trabalho Social, deverá responsabilizar-se pela realização das atividades programadas, com a utilização de pessoal próprio, até que o certame licitatório esteja concluído.

1.3.3 O Trabalho Social pós-ocupação deverá iniciar a partir da mudança dos beneficiários para a nova unidade habitacional e ocorrer dentro da vigência do Termo de Compromisso ou Contrato.

1.4 Esse prazo poderá ser acrescido de até 3 (três) meses para a avaliação de resultados que deverá ser apresentada ao final desse período. Essas ações e atividades poderão ser custeadas com recursos da União e deverão compor o Plano de Trabalho integrante do Termo de Compromisso ou Contrato assinado.

1.5 O ENTE FEDERADO deverá possuir, em seus quadros, um Responsável Técnico pela coordenação e pelo acompanhamento do projeto, com necessária formação em Serviço Social ou Sociologia e experiência comprovada na área de desenvolvimento comunitário. A assinatura e o registro profissional desse Responsável Técnico deverão constar no Projeto, ficando o mesmo responsável também pelo encaminhamento dos relatórios mensais à CAIXA, acompanhados de parecer técnico e das faturas mensais de aplicação dos recursos do Trabalho Social, e pela procedência das despesas e validade dos documentos comprobatórios, sendo também responsável pela supervisão ou coordenação dos trabalhos terceirizados, quando houver.

1.6 O cronograma do Trabalho Social deverá ser compatível com o cronograma das intervenções físicas.

1.7 A liberação de recursos para pagamento do Trabalho Social estará condicionada à execução de suas metas, devidamente atestadas pela CAIXA.

4.6.2 Fases de Execução

a) Fase 1 – Período de Obras

1.1 Essa fase compreende o período de desenvolvimento e conclusão das obras até a mudança dos beneficiários para a nova moradia.

1.2 Ao se iniciarem os trabalhos com os beneficiários, uma das primeiras atividades deverá ser a realização de reuniões ou assembleias para divulgação dos resultados do diagnóstico socioeconômico e a difusão do projeto que será desenvolvido em relação às obras e ao trabalho social.

1.3 Nos casos em que a proposta prever o uso de mutirão ou autoconstrução, elaborar o regulamento específico do mutirão, que deverá ser

discutido com os beneficiários, e promover a capacitação dos beneficiários envolvidos. Quando o ENTE FEDERADO julgar necessário, poderá incluir uma fase PRÉ-OBRAS para realizar essas ações.

1.4 Nessa fase intensificam-se as ações e as atividades voltadas para a capacitação de lideranças e de grupos, especialmente aqueles ligados ao acompanhamento das obras e do projeto.

1.5 Deverá ser constituído plantão social para o atendimento dos beneficiários, quando serão disponibilizadas as informações sobre o projeto.

1.6 Deverá(ão) ser constituído(s) grupo(s) de acompanhamento do projeto, tais como comissões de acompanhamentos de obras, comitês ambientais e outros grupos de interesse que deve(m) ter discutido seu papel e deve(m) ser capacitado(s) para bem desempenhar suas funções, assim como deverá ser iniciado o processo de constituição de entidade representativa dos beneficiários.

1.7 Deverão ser firmadas as parcerias para buscar o atendimento das necessidades dos beneficiários.

1.8 Em se tratando de intervenções com habitação verticalizada, deverá ser dada ênfase aos processos de gestão condominial em que as regras de convivência coletiva sejam discutidas e expressas pelos grupos de moradores que serão usuários dessa construção.

1.9 O ENTE FEDERADO deverá, sempre que possível, proporcionar visitas às obras pelos beneficiários, mediante demanda dos mesmos, de forma organizada e planejada.

1.9.1 Na preparação da mudança dos beneficiários, deverá estar prevista a vistoria prévia das unidades habitacionais pelos futuros ocupantes ou por grupo que tenha delegação dos mesmos para tanto.

b) Fase 2 – Período de Pós-ocupação

2.1 Essa fase inicia imediatamente após a mudança dos beneficiários para a nova unidade habitacional e terá a duração de 6 (seis) a 12 (doze) meses após a conclusão total das obras do projeto.

2.2 A definição desse prazo de levar em consideração o porte e a complexidade do empreendimento, além dos recursos disponíveis.

2.3 Intensifica-se, nessa fase, além do processo de trabalho de organização comunitária, as ações voltadas para educação sanitária e ambiental e geração de trabalho e renda, focando a participação da comunidade para as mudanças previstas e desejáveis do Programa.

2.4 Deve-se difundir o andamento do processo de regularização fundiária, priorizando a concessão de títulos às mulheres chefes de família.

2.5 Deve-se assessorar o processo de adaptação dos moradores ao novo *habitat*.

2.6 Deve-se prever e executar a assessoria às famílias para a ampliação ou a melhoria das unidades habitacionais, no intuito de buscar solução de vícios construtivos, responsabilização civil do construtor e qualificação dos serviços públicos e sociais implantados.

2.7 Nessa fase é trabalhada a autonomia dos grupos e das organizações representativas e se processa o desligamento progressivo da equipe técnica.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, Leonardo. **Impasses da democracia no Brasil**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016.

BARROS, A. Cristina Pacheco de Araújo. O Controle Social no Brasil. **Cadernos Transparência na Gestão Pública e Controle Cidadão**. Tribunal de Contas de Estado do Ceará. 2016.

BEZERRA, Roselane Gomes. Descentralização, participação e controle social: A concepção e a prática das secretarias executivas regionais da cidade de Fortaleza, In **Descentralização intramunicipal nas capitais brasileiras**: As políticas, a política e a participação. 1. ed. Rio de Janeiro: Konrad Adenaur Stiftung, 2018. v. 1. 298p.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. Brasília: Editora da UnB. 12. ed., 2004. Volume 2.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Direito administrativo e políticas públicas**. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. Políticas públicas e direito administrativo. **Revista de Informação Legislativa** 133:89-98. Brasília: Senado Federal, jan./mar., 1997.

CHACON, S. S.; Nascimento, V. S. do; LIMA JÚNIOR, José Ferreira. **Participação, protagonismo feminino e convivência com o Semiárido**. 1. ed. Rio de Janeiro: Garamond; Brasília: IABS. 2015.

DIAS, Reinaldo. **Ciência política**. 2. ed. revista e ampliada. São Paulo: Atlas, 2013.

DIAS, Reinaldo; MATOS, Fernanda. **Políticas públicas**. Princípios, propósitos e processos. São Paulo: Atlas, 2012.

FORTALEZA. **Relatório das ZEIS 2016**. Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2016. Disponível em:
<http://fortaleza2040.fortaleza.ce.gov.br/site/assets/files/publication>. Acessado em: 24/10/2019.

FORTALEZA. **Relatório da Comissão de Proposição e Acompanhamento da Regulamentação e Implantação das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS**. Instituto de Planejamento de Fortaleza, 2018.

GOHN, Maria da Glória. **Teorias sobre a Participação Social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais**. Caderno C R H, Salvador, v. 32, n. 85, p. 63-81, Jan./Abr. 2019.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**. Trad. Denilson Luís Werle. 1. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

HOWLETT, M.; RAMESH, M; PERL, A. **Política Pública: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

LOPES, Eva R. do Nascimento; CHACON, Suely S.; COSTA, Celme T. F. da; SAYAGO, Doris A. V. Gestão participativa de água e desenvolvimento sustentável no Semiárido: um estudo sobre o Comitê de Bacia do Salgado, estado do Ceará. IN: MICHAELIS. **Dicionário escolar da língua portuguesa**. São Paulo: Editora Melhoramentos. 2008.

MUELLER, C.; TORRES, M.; MORAIS, M. **Referencial básico para a construção de um sistema de indicadores urbanos**. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), 1997.

MUNIZ, Maria Águeda P. Caminha. **O plano diretor como instrumento de gestão da cidade**: O caso da cidade de Fortaleza/CE. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. 2006.

NASCIMENTO, Elimar Pinheiro do. Os conflitos na sociedade moderna: uma introdução conceitual. In: Bursztyn, Marcel (org.). **A difícil sustentabilidade**: política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Garamond, 2001. (Coleção Terra Mater)

PEQUENO, Renato; SAMPAIO, Clarissa F. Desafios para implementação de Zonas Especiais de Interesse Social em Fortaleza/CE. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 14, n. 28, pp. 485-505, jul/dez 2012.

PEREIRA, Suellen Silva; CURI, Rosires Catão; CURI, Wilson Fadlo. Uso de indicadores na gestão dos resíduos sólidos urbanos: uma proposta metodológica de construção e análise para municípios e regiões. **Eng Sanit Ambient** | v.23 n.3 | maio/jun 2018 | 471-483.

PIRES, Roberto Rocha C. (org.) **Efetividade das Instituições Participativas no Brasil**: estratégias de avaliação. Coleção Diálogos para o Desenvolvimento. Vol. 7. Brasília: IPEA, 2011.

SANTOS, Milton. **Técnica, espaço, tempo**: globalização e meio técnico-científico informacional. 3. ed. São Paulo: Hucitec, 1997.

SAYAGO, Doris A. Villamizar. **A invenção burocrática da participação**: discursos e práticas no Ceará. Tese de Doutorado apresentada ao Programa De Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília. Brasília, 2000.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas. Conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2015.

SILVA, Christian Luiz; SOUZA-LIMA, José Edmilson de. (orgs.). **Políticas públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo: Saraiva, 2010.

VILLAÇA, Flávio José Magalhães. **Espaço intra-urbano no Brasil**. São Paulo: Studio Nobel, 1998. Disponível em: <http://www.fau.usp.br/saberes/wp-content/uploads/espaco_intra-urbano_no_brasil.pdf> Acesso em: 28 out. 2019.